Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2021 | Nº 25.009 | Preço banca: R$ 3,50

Poupança tem retirada líquida de R$ 7,72 bilhões em setembro

A alta da inflação e a proximidade do fim do auxílio emergencial fizeram a aplicação financeira mais tradicional dos brasileiros registrar o segundo mês seguido de retiradas. Em setembro, os brasileiros sacaram R$ 7,72 bilhões a mais do que depositaram na caderneta de poupança, informou na quarta-feira (6) o Banco Central (BC).

Essa foi a maior retirada líquida registrada para meses de setembro desde o início da série histórica, em 1995. Na comparação mês a mês, a retirada foi a maior desde janeiro deste ano, quando os saques tinham superado os depósitos em R$ 18,15 bilhões.

Com o desempenho de setembro, a poupança acumula retirada líquida de R$ 23,35 bilhões nos nove primeiros meses do ano. Essa é a maior retirada acumulada para o período desde 2016, quando os saques tinham superado os depósitos em R$ 50,54 bilhões.

No ano passado, a poupança tinha captado R$ 166,31 bilhões em recursos, o maior valor anual da série histórica. Além do depósito do auxílio emergencial nas contas poupança digitais ao longo de oito meses em 2020, a instabilidade no mercado de títulos públicos nas fases mais agudas da pandemia da covid-19 atraiu o interesse na poupança. Página 3

Inflação medida pelo IGP-DI caiu 0,55% em setembro

Página 3

Vendas de veículos caem 10,2%, anuncia Anfavea

Página 3

Fechamento gradual das bilheterias de metrô em SP começa nesta sexta

Foto: Governo do Estado de São Paulo/Agência

Página 2

Dubai tenta recuperar turismo após impacto de pandemia

Um dos principais destinos turísticos do Oriente Médio, Dubai foi fortemente afetada pela pandemia de covid-19. Em março de 2020, com a rápida disseminação do novo coronavírus pelo mundo, a cosmopolita cidade árabe de repente teve que se fechar para visitantes.

A maior cidade dos Emirados Árabes Unidos ficou sem receber turistas por alguns meses. O impacto no mercado turístico foi enorme. Antes da pandemia, no primeiro trimestre de 2020, Dubai vinha apresentando números melhores que no ano anterior. Quando o ano se encerrou, no entanto, o destino havia tido uma queda de 67%. Página 3

Nobel de Física vai para trabalho que ajuda a entender clima

O norte-americano nascido no Japão Syukuro Manabe, o alemão Klaus Hasselmann e o italiano Giorgio Parisi venceram o Prêmio Nobel de Física 2021 na terça-feira (5), pelo trabalho que ajuda a compreender sistemas físicos complexos como a mudança climática da Terra.

Metade do prêmio de 10 milhões de coroas suecas (US$ 1,15 milhão) será dividido em partes iguais para Manabe, que está com 90 anos, e Hasselmann, pela modelagem do clima da Terra e por terem previsto com precisão o aquecimento global. Página 3

Previsão do Tempo

Quinta: Sol com muitas nuvens a nublado com chuva no fim da manhã. Tarde e noite chuvosas.

22º C
15º C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,49
Venda: 5,49

Turismo
Compra: 5,28
Venda: 5,66

EURO
Compra: 6,34
Venda: 6,34

Fiocruz participa de estudo com novo medicamento contra a covid-19

Página 6

Sesc SP reabre teatros a partir do dia 15 com presença de público

Página 2

São Paulo avalia flexibilizar o uso de máscaras, diz secretário

Página 2

Cesta básica tem alta em 11 capitais, diz Dieese

Página 3

Esporte

Kart: João Pedro Orban disputa Brasileiro de Rotax em Itu neste fim de semana

A movimentada temporada de João Pedro Orban terá um novo capítulo no próximo fim de semana: pela primeira vez, o jovem piloto vai disputar a 5ª edição do Campeonato Brasileiro de Rotax, a ser disputado em conjunto com o inédito Campeonato Brasileiro de Endurance de Kart. As competições acontecem de 5 a 9 de outubro, no Kartódromo Arena, em Itu (SP). A participação de Orban dá sequência a um ano repleto de compromissos, como a Copa São Paulo Light de Kart, a Copa Brasil de Kart e a Copa São Paulo KGV de Kart.

Foi nesta competição, disputada no Kartódromo Granja Vianna, em Cotia (SP), que Orban fez sua maior preparação para o certame nacional deste fim de semana. Na ocasião, em etapa disputada no início de setembro, ele venceu entre os novatos pela classe Rotax Max da Copa São Paulo KGV. "Foi uma ótima experiência, me adaptei rapidamente ao kart e tive grandes disputas ao longo de todo o fim de semana. Estou ansioso para aprender os segredos da pista sem demoras e buscar uma grande atuação também no Brasileiro", revelou.

Este será o quinto kartódromo diferente em que Orban vai competir na atual temporada. Até aqui, ele disputou provas no Kartódromo Ayrton Senna, em São Paulo (SP), Kartódromo Luigi Borghesi, em Londrina (PR) e no Kartódromo de Aldeia da Serra (SP), além da própria Granja Vianna. "Tem sido um aprendizado muito grande poder competir em vários circuitos além do kartódromo de Interlagos, a pista que eu mais conheço pelos compromissos da Copa São Paulo Light. Vejo isso de forma muito positiva para minha carreira e tem sido um dos muitos desafios desse ano", completou.

As atividades do Brasileiro de Kart Rotax em Itu preveem três corridas classificatórias e uma bateria final para cada categoria. As provas iniciam após a tomada de tempos na sexta-feira (8), enquanto a grande decisão ocorre na manhã de sábado (9).

Foto: Bryan Gorski/MS2

João *Pedro Orban*

Hortência, a 'Rainha' do basquete, é homenageada na coleção 'Grandes Ídolos do Esporte'

Uma homenagem para uma 'Rainha'. Hortência Marcari, eterna camisa 4 do basquete feminino, é a homenageada do mês de outubro da coleção 'Grandes Ídolos do Esporte'. A Casa da Moeda e a Memorabília do Esporte anunciaram terça-feira, dia 5, o lançamento das medalhas de Hortência, a sexta série da coleção que já prestou tributos a Robert Scheidt, Maria Esther Bueno, Rodrigo Pessoa, Jackie Silva / Sandra Pires, e Daniel Dias nos últimos meses - Cesar Cielo e Daiane dos Santos serão os próximos homenageados (a lista de 2022 será anunciada em breve). Hortência estampa uma série limitada e exclusiva de peças em prata, bronze dourado, bronze e cuproníquel, já à venda pelos sites do Clube da Medalha e da Memorabília do Esporte.

Fiquei muito feliz por essa homenagem da Casa da Moeda e da Memorabília do Esporte, por fazer parte dessa coleção que valoriza a história do nosso país, reunindo tantos nomes importantes do esporte brasileiro. Tive muitas conquistas importantes, o privilégio de ter vestido a camisa da Seleção Brasileira por tantos anos, e ser lembrada nessa linda série de medalhas é motivo de orgulho - afirmou Hortência.

Recordista de pontos pelo Brasil (3.160), Hortência é uma das maiores jogadoras de basquete de todos os tempos. Membro do Hall da Fama do Basquete Feminino (2002) e do Hall da Fama da FIBA (2005), a 'Rainha' inspirou gerações por paixão pelo esporte, pelo talento e entrega em quadra. Em sua trajetória vitoriosa, brilham o título mundial na Austrália (1994), a prata olímpica em Atlanta (1996) e o ouro no Pan de Havana (1991), entre muitas outras conquistas pelo Brasil e por clubes.

Produzidas pela Casa da Moeda do Brasil e cunhadas com acabamento especial 'proof', as medalhas de prata (+ 31g), bronze dourado (+ 24g) e bronze (+ 24g) possuem diâmetro de 40mm, enquanto a linha de cuproníquel tem 30mm. As séries de 40mm possuem fundo espelhado, com tiragens limitadas e numeradas, e certificados de autenticidade da CMB, além do estojo da peça. As unidades em cuproníquel são comercializadas acompanhadas de um cartão exclusivo da coleção.

Casa da Moeda do Brasil e Memorabília do Esporte se uniram com o objetivo de resgatar memórias e exaltar trajetórias de ícones da história. A coleção 'Grandes Ídolos do Esporte' terá novos nomes ano a ano, exaltando feitos e efemérides, prestando tributos aos maiores nomes do esporte brasileiro.

Hortência
* Campeã do Campeonato Mundial Austrália-1994
* Medalha de prata nos Jogos Olímpicos Atlanta-1996
* Medalha de ouro nos Jogos Pan-Americanos Havana-1991
* Tricampeã mundial interclubes (1994-1993-1991)
* Hall da Fama Basquete Feminino 2002
* Hall da Fama FIBA 2005
(MPC Rio Comunicação)

Fechamento gradual das bilheterias de metrô em SP começa nesta sexta

A partir desta sexta-feira (8), a Secretaria de Transporte Metropolitanos (STM) do governo paulista vai iniciar o encerramento gradual das bilheterias físicas nas estações de metrô e trem.

O serviço deixará de ser presencial das 6h aÍs 10h e das 16h aÍs 20h nas estações Belém, do Metrô, e Granja Julieta, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM). A previsão é que até o final deste ano todas as bilheterias sejam fechadas e a compra dos bilhetes seja feita apenas de forma digital.

De acordo com o governo de São Paulo, a medida representará uma redução de R$ 100 milhões anuais nos custos operacionais. A STM informou também que os funcionários que atuam nessas áreas vão ser direcionados para outras atribuições dentro das estações. Nas estações Belém e Granja Julieta, o serviço de venda na bilheteria será encerrado por completo no dia 15 de outubro.

Os passageiros poderão comprar bilhetes pelo aplicativo TOP, por meio do WhatsApp com pagamento por PIX, nas máquinas de autoatendimento e em estabelecimentos comerciais que prestarão o serviço de venda no entorno das estações. A passagem na catraca pode ser feita com um código QR Code desde dezembro. A secretaria esclarece que os bilhetes BOM e Bilhete Único continuam funcionando normalmente. Também estão válidos os antigos bilhetes de papel que podem ser usados nas catracas.

O Sindicato dos Metroviários de São Paulo é crítico do plano de substituição das bilheterias. Em nota, a entidade avalia que a mudança vai prejudicar os usuários e provocará desemprego nas empresas terceirizadas que vendem os bilhetes. O sindicato aponta ainda que o novo modelo pode afetar o trabalho das equipes da estação e de segurança, pois os passageiros devem recorrer a eles quando tiverem problemas com bilhete. Além disso, os metroviários pedem transparência na contratação das empresas dos novos serviços.

Nos primeiros 30 dias de mudança na venda das passagens haverá uma equipe de reforço para orientar os usuários. A secretaria também promete que haverá orientações nas plataformas digitais para compra, além de comunicação nas redes sociais e por SMS. Ainda de acordo com a secretaria, 2 mil estabelecimentos já estão cadastrados para vender bilhetes ao redor das estações e a projeção é chegar a 6 mil postos até o fim de 2022. (Agência Brasil)

SP retoma atendimento presencial para consultas e exames médicos

A prefeitura de São Paulo retoma nesta semana o atendimento 100% presencial para consultas, exames e procedimentos médicos. A autorização para o retorno do atendimento presencial foi publicada no **Diário Oficial** do último sábado (2).

Segundo a Secretaria Municipal da Saúde, o atendimento presencial foi retomado de forma integral para consultas, exames e procedimentos nas redes de Atenção Básica e Especializada. Os atendimentos odontológicos também serão retomados.

Isso está sendo possível, segundo o órgão, devido ao avanço da campanha de vacinação contra a covid-19 e à diminuição dos casos da doença.

Nas consultas ou exames presenciais serão obrigatórios o uso de máscaras e a manutenção de protocolos contra a covid-19, tais como a higienização frequente das mãos, distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas e a proibição de aglomeração. (Agência Brasil)

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Cristão evangélico e vereador André Santos (líder do Republicanos) entregou o cargo de vice-líder do Ricardo Nunes (MDB), pra não ter que brigar com a Casa Civil, prejudicando o cristão católico

.

PREFEITURA (São Paulo)

Ricardo Nunes (MDB) terá um bom argumento pra não defender a Prevent Senior (CPI na Câmara dos vereadores): o Secretário (Saúde) Edson Aparecido foi pra cima deles logo no início da pandemia

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

A CPI Covid 19 (Prevent Senior com hospital Sancta Maggiore) vai dar ao PT palanques contra o governador João Doria (PSDB), que não costuma atacar empresários, como contra o Presidente Bolsonaro

.

GOVERNO (São Paulo)

João Doria (PSDB 'liberal de centro') disse - em outras palavras - que apoiará quem melhor representar uma 3ª via pra eleição Presidencial 2022, contra Lula e Bolsonaro. Resumo da ópera : este cara é ele

.

CONGRESSO (Brasil)

Bater o martelo pela fusão do DEM (ex-PFL) com o PSL é uma coisa. Homologar - possivelmente até o final deste ano - na Justiça Eleitoral é outra. Nem todos senadores e deputados federais tão sorrindo

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Os cenários pra candidatura à reeleição 2022 do Jair Bolsonaro - seja por qual partido - têm homens (pretos ou pardos) e mulheres (pretas ou pardas) que são cristãos pra uma ou um ser vice da sua chapa

.

PARTIDOS

Podemos (ex-PTN) : a deputada federal e dona do partido Renata Abreu trabalha por 2 candidaturas em 2022 : Sérgio Moro à Presidência e ela própria ao Senado, na cadeira hoje ocupada pelo Serra (PSDB)

.

(Brasil)

... PT : ex-deputado federal José Dirceu (cassado com Jefferson - dono do PTB - por coordenar o esquema 'mensalão' no governo Lula), já articula na campanha 2022 do condenado (Lava Jato) e ex-prisioneiro

.

HISTÓRIAS

Nunca é demais lembrar que a Economia influi nas vitórias e derrotas dos governantes pelo mundo desde o Século 20. No Brasil, foi assim com FHC (PSDB) e Lula-Dilma (PT). Bolsonaro aposta nisso pra 2022

.

MÍDIAS

Cesar Neto é jornalista desde 1992 e colunista de política na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. O site **cesarneto.com** foi virando referência da liberdade possível. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara paulistana) e Colar de Honra ao Mérito (Assembleia paulista)

.

Twitter @cesarnetoreal - Emai cesar@cesarneto.com

cesar@cesarneto.com

Covid-19: SP exigirá ao menos uma dose de vacina para grandes eventos

Para entrar em um grande evento no estado de São Paulo, o governo paulista vai exigir que a pessoa tenha tomado ao menos uma dose de vacina contra a covid-19. A informação foi divulgada na quarta-feira (6). Com a decisão, quem não tiver tomado nenhuma dose, não poderá frequentar este tipo de evento em São Paulo.

"O primeiro critério fundamental [para entrar em um grande evento], sem dúvida, é a vacinação completa. Quem quiser frequentar um grande evento a partir deste mês, como o futebol, a pessoa vai precisar ter esquema vacinal completo. Se não tiver o esquema completo, precisa ter ao menos a primeira dose e um teste negativo. Pessoas que não tomaram a primeira dose por razões diversas não vão conseguir frequentar esses grandes eventos. Outra condição é que o uso de máscara será fundamental nessas situações", disse o coordenador do Centro de Contingência do Coronavírus em São Paulo, Paulo Menezes, em entrevista coletiva.

São Paulo tem retomado, gradualmente, a reabertura de eventos esportivos, culturais e de lazer, com controle de público. A presença de torcida nos estádios de futebol de São Paulo, por exemplo, já está autorizada. Neste momento, a presença é restrita a 30% da capacidade do estádio. Esse limite vai aumentar para 50% a partir de 16 de outubro e para 100% em novembro.

Para ir ao estádio, a pessoa precisa apresentar o comprovante de vacinação físico ou digital – disponível no Conecte SUS (imagem) ou no aplicativo do Poupatempo. Se tomou apenas uma dose, precisa apresentar, além do comprovante de vacinação, um teste de covid-19.

Menezes disse que o comitê ainda não tem uma posição definida sobre a realização de grandes eventos ao ar livre sem controle de público, como as festas de ano novo e carnaval. "Nós entendemos que ainda não é o momento de discutir os grandes eventos abertos, porque não há nenhum controle", disse ele. (Agência Brasil)

São Paulo avalia flexibilizar o uso de máscaras, diz secretário

Com o aumento da vacinação e a diminuição nos indicadores relacionados à covid-19, o Centro de Contingência do Coronavírus em São Paulo está avaliando a possibilidade de retirar a obrigatoriedade do uso de máscara no estado paulista. Isso, no entanto, não vai acontecer neste momento.

"Estamos avaliando a possibilidade [de retirar o uso de máscara] no futuro. Não neste momento. Apesar da melhora nos números da pandemia hoje, ainda temos pessoas ficando com a doença grave e ainda temos perda de vidas. Por isso, ainda devemos continuar usando também essa proteção [máscara], além da vacinação", disse Paulo Menezes, coordenador do Centro de Contingência do Coronavírus.

Segundo ele, a máscara, junto com a vacinação, é uma das responsáveis pela diminuição da transmissão do novo coronavírus. Ela foi importante inclusive, segundo ele, para segurar a transmissão da variante Delta, que já é a predominante no estado. "Foi fundamental a contribuição dessa barreira [a máscara] nesse controle".

Menezes ressaltou que a retirada do uso de máscara não é algo simples de se fazer. "Todos gostaríamos de poder retirar a máscara. Em vários países vimos isso. Mas a história mostrou que as coisas não são tão simples. Nesses lugares [que haviam retirado a máscara] foi necessário voltar atrás nessa recomendação", disse ele, lembrando que vários países que haviam retirado a obrigatoriedade do uso desse protetor começaram a observar aumento no número de casos de covid-19.

"É possível, num futuro próximo, com a condição melhorando, termos condição de avaliar a possibilidade de liberação. E talvez, primeiramente, em situações mais seguras, como espaços abertos [sem aglomeração]", disse ele.

O governador de São Paulo, João Doria, disse que essa questão sobre o uso de máscara pode ser anunciada em uma próxima coletiva, marcada para o dia 18 de outubro.

"Estamos dentro de uma visão otimista em relação ao futuro próximo. É um otimismo moderado. Estamos evoluindo bem, com queda em infecção, internação e em mortes. E alta em vacinação. Ainda é preciso ter cuidado. Mas com um horizonte de curto prazo bastante otimista", explicou Doria.

Estudo

O uso de máscara e, principalmente, a vacinação contra a covid-19 tem feito diminuir muito o número de infecções pelo novo coronavírus. Um estudo feito no Instituto de Infectologia Emílio Ribas, em São Paulo, por exemplo, demonstrou a importância da vacinação para a diminuição das internações. Segundo Jamal Suleiman, médico infectologista do Emílio Ribas, o estudo analisou as internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), entre elas, a covid-19.

De janeiro a 15 de setembro deste ano eles analisaram 1.172 internações por SRAG no Emílio Ribas. Nove em cada dez internados no hospital não tinham sido vacinados. "Com a vacina, teve 138 casos. O que mostra que o papel da vacina é proteger pessoas. Todas [as pessoas], seguramente não conseguimos proteger. Mas conseguimos o máximo de proteção para o máximo de indivíduos. Sem vacina foram 1.034 casos", disse Suleiman.

Dentre esses internados, 274 morreram, sendo que 237 não estavam vacinados e 21 tinham recebido apenas uma dose. Apenas 16 dos que tinham o esquema completo de vacinação morreram. "Isso mostra claramente o papel da vacina na contenção da pandemia", explicou o infectologista.

Sesc SP reabre teatros a partir do dia 15 com presença de público

O Sesc de São Paulo irá reabrir seus teatros ao público a partir do próximo dia 15. Nesta data, as unidades Consolação, Pompeia, Pinheiros, e Vila Mariana, na capital paulista, e Guarulhos, Santos, Rio Preto e Jundiaí retomarão a realização de espetáculos em seus teatros com capacidade reduzida para até 30% do total de público, seguindo os protocolos de segurança contra a covid-19.

Para participar das atrações, o público deverá usar máscaras cobrindo nariz e boca. Já a partir de segunda-feira (4), passou a ser obrigatória a apresentação de um comprovante de vacinação, físico ou digital, contendo, pelo menos, a primeira dose da vacinação contra o coronavírus e um documento com foto para ingressar em qualquer uma das unidades do Sesc no estado. Os comprovantes digitais válidos são os disponibilizados pelas plataformas PoupaTempo, ConectSUS ou e-saúdeSP (para quem reside na capital paulista).

"É com muita satisfação que celebramos esse momento histórico e de reencontro entre artistas e público de maneira presencial, com a realização de nosso já tradicional Sesc Jazz, que ocupará quatro dos oito teatros que retomam suas atividades no mês de outubro, entre os dias 15 e 31, com diversas atrações, dos jovens aos consagrados", destacou o diretor do Sesc São Paulo, Danilo Santos de Miranda.

A programação completa das atividades presenciais que passarão a ocorrer no Sesc SP pode ser consultada no site do Sesc SP (https://www.sescsp.org.br). (Agência Brasil)

Programa Escola + Segura do governo paulista ganha reconhecimento nacional

O Programa "Escola + Segura", idealizado pelas Secretarias de Estado da Educação (SEDUC), Segurança Pública (SSP) e Casa Militar, por intermédio da Defesa Civil do Estado de São Paulo, foi reconhecido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil como exemplo de Boas Práticas no eixo temático Defesa Civil na Escola.

Trata-se de uma série de ações integradas envolvendo diversas entidades do poder público com o objetivo de melhorar a resiliência nas comunidades escolares, veiculando conteúdos disciplinares relacionados a riscos sociais, naturais e tecnológicos, atuando na cultura de percepção de risco dos estudantes.

A iniciativa foi desenvolvida com base em princípios norteadores internacionais, definidos na Campanha Mundial Construindo Cidades Resilientes (MCR2030) do Escritório das Nações Unidas para Redução do Riscos de Desastres (UNDRR).

O programa foi estruturado em três linhas de ação: o Protocolo de Proteção à Vida, os Alertas sobre riscos de desastres e a Educação para Redução de Riscos e Desastres (ERRD).

Na ERRD foram transmitidas, pelo app Centro de Mídias da SEDUC e seus canais do YouTube, oito trilhas formativas que trataram do Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil, riscos de desastres no Brasil e no estado de São Paulo, percepção de risco, mudanças climáticas e desastres, comunidades resilientes, drogas e violência, primeiros socorros e arboviroses e sindemia.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Poupança tem retirada líquida de R$ 7,72 bilhões em setembro

A alta da inflação e a proximidade do fim do auxílio emergencial fizeram a aplicação financeira mais tradicional dos brasileiros registrar o segundo mês seguido de retiradas. Em setembro, os brasileiros sacaram R$ 7,72 bilhões a mais do que depositaram na caderneta de poupança, informou na quarta-feira (6) o Banco Central (BC).

Essa foi a maior retirada líquida registrada para meses de setembro desde o início da série histórica, em 1995. Na comparação mês a mês, a retirada foi a maior desde janeiro deste ano, quando os saques tinham superado os depósitos em R$ 18,15 bilhões.

Com o desempenho de setembro, a poupança acumula retirada líquida de R$ 23,35 bilhões nos nove primeiros meses do ano. Essa é a maior retirada acumulada para o período desde 2016, quando os saques tinham superado os depósitos em R$ 50,54 bilhões.

No ano passado, a poupança tinha captado R$ 166,31 bilhões em recursos, o maior valor anual da série histórica. Além do depósito do auxílio emergencial nas contas poupança digitais ao longo de oito meses em 2020, a instabilidade no mercado de títulos públicos nas fases mais agudas da pandemia da covid-19 atraiu o interesse na poupança, mesmo com a aplicação rendendo menos que a inflação.

Com rendimento de 70% da Taxa Selic (juros básicos da economia), a poupança rendeu apenas 2,02% nos 12 meses terminados em setembro, segundo o Banco Central. No mesmo período, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15), considerado prévia da inflação, atingiu 10,59%.

O IPCA cheio de setembro será divulgado na próxima sexta-feira (8) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Mesmo rendendo mais nos últimos meses, a poupança continua a perder da inflação, por causa de dois fatores. O primeiro são os juros reais negativos (abaixo da inflação). Recentemente, a taxa Selic (juros básicos da economia) foi elevada para 6,25% ao ano. O segundo fator foi a alta nos preços dos alimentos, dos combustíveis, da energia elétrica e do dólar, que continuarão a pressionar a inflação no segundo semestre.

Para este ano, o Boletim Focus, pesquisa com instituições financeiras divulgada pelo Banco Central, prevê inflação oficial de 8,51% pelo IPCA. Com a atual fórmula, a poupança renderia pouco menos de 4,375% este ano, caso a Selic permanecesse em 6,25% durante todo o ano. O rendimento pode ser um pouco maior caso o Banco Central continue a aumentar a taxa Selic nas próximas reuniões do Comitê de Política Monetária (Copom). (Agência Brasil)

Inflação medida pelo IGP-DI caiu 0,55% em setembro

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) caiu 0,55% em setembro, após redução de 0,14% em agosto. No ano, acumula alta de 15,12% e, em 12 meses, de 23,43%. Em setembro do ano passado, o índice havia subido 3,3% e acumulava alta de 18,44% em 12 meses. Os dados foram divulgados na quarta-feira (6) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV Ibre).

O IGP é a média dos índices de preços ao produtor (IPA), ao consumidor (IPC) e de custo da construção civil (INCC). Segundo o instituto, o indicador revela as fontes de pressão inflacionária e a evolução dos preços de produtos e serviços mais relevantes para esses três grupos.

Segundo o coordenador dos Índices de Preços do FGV Ibre, André Braz, a queda no IGP-DI foi influenciada pela diminuição no preço de commodities.

"A queda de 22,11% registrada no preço do minério de ferro influenciou novamente o resultado da inflação ao produtor, que recuou de 0,42% em agosto para a queda de 1,17% em setembro. Afora o comportamento do minério, os preços de outras commodities importantes também apresentaram quedas, como milho (5,26% para -5,10%), bovinos (-0,24% para -2,69%) e soja (4,25% para -0,32%)".

Componentes

Entre os componentes do IGP-DI, o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) apresentou queda mais intensa em setembro. A taxa passou de menos 0,42% em agosto para menos 1,17%, no mês passado. Por estágios de processamento, o grupo bens finais desacelerou de 2,19% em agosto para 1,26% em setembro, puxados pelos alimentos in natura, cuja taxa passou de 8,09% para 2,22% na passagem do mês. O índice de bens finais, que exclui os alimentos in natura e combustíveis para o consumo, variou 1,15% em setembro, depois da alta de 1,64% em agosto.

A taxa do grupo bens intermediários passou de 1,84% para 1,91% em setembro, com o aumento no subgrupo combustíveis e lubrificantes para a produção, cuja taxa passou de 0,53% em agosto para 1,87%. O índice de bens intermediários, que exclui combustíveis e lubrificantes para a produção, desacelerou para 1,91% em setembro, depois da alta de 2,05% no mês anterior. Já o estágio das matérias-primas brutas caiu 5,75% em setembro, depois da queda de 4,17% em agosto. O grupo foi puxado pelo minério de ferro (21,39% para 22,11%), milho em grão (5,26% para 5,10%), soja em grão (4,25% para 0,32%) e bovinos (0,24% para 2,69%). Pelas altas, o FGV Ibre destaca a mandioca (4,14% para 6,71%) e a cana-de-açúcar (0,87% para 1,45%).

O Índice de Preços ao Consumidor (IPC) subiu 1,43% em setembro, depois da alta de 0,71% em agosto. Dentro do IPC, cinco das oito classes de despesa componentes tiveram acréscimo na taxas de variação: habitação (0,59% para 2,59%), educação, leitura e recreação (1,03% para 2,90%), transportes (0,69% para 1,50%), comunicação (0,05% para 0,39%) e despesas diversas (0,18% para 0,30%).

O instituto destaca a alta de eletricidade residencial, cuja variação passou de 0,93% em agosto para 8,52% em setembro, passagem aérea (7,25% para 22,70%), gasolina (1,14% para 3,38%), telefonia, internet e TV por assinatura (-0,19% para 1,04%) e serviços bancários (0,15% para 0,27%).

Tiveram queda na taxa de variação os grupos saúde e cuidados pessoais (0,49% para 0,14%), alimentação (1,25% para 1,09%) e vestuário (0,38% para 0,28%), puxados por artigos de higiene e cuidado pessoal (1,16% para -0,01%), hortaliças e legumes (4,25% para 2,51%) e acessórios do vestuário (0,82% para -0,01%).

Os dados do FGV Ibre apontam que o núcleo do IPC registrou taxa de 0,46% em setembro, ante 0,53% no mês anterior, e o índice de difusão mostrou que a proporção de itens com taxa de variação positiva ficou em 65,48%, 12,58 pontos percentuais abaixo do registrado em agosto, quando o índice foi de 78,06%.

O último componente do IGP-DI, o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) variou 0,51% em setembro, depois da alta de 0,46% em agosto. Materiais e equipamentos desaceleraram de 1,01% para 0,71%; serviços foram de 0,47% para 0,35% e a mão de obra não variou em agosto e subiu 0,37% em setembro. (Agência Brasil)

Vendas de veículos caem 10,2%, anuncia Anfavea

As vendas de veículos automotores caíram 10,2% em setembro, alcançando 155,1 mil unidades ante 172,8 mil licenciadas em agosto. Na comparação com setembro do ano passado, quando os licenciamentos totalizaram 207,7 mil unidades, a queda foi de 25,3%.

Já no acumulado do ano, houve elevação de 14,8%, com o total de 1,578 milhão de unidades contra as 1,374 milhão vendidas no mesmo período de 2020. Os dados foram divulgados na quarta-feira (6), em São Paulo, pela Associação Nacional dos Fabricantes de Autoveículos (Anfavea).

O balanço mostra, ainda, que a produção apresentou crescimento de 5,6%, ao passar de 164 mil unidades em agosto para 173,3 mil em setembro. Entre janeiro e setembro deste ano, a produção registrou aumento com 1,649 milhão de veículos fabricados, o que representa 24% a mais do que no mesmo período de 2020 (1,33 milhão). Já na comparação com setembro do ano passado, quando foram produzidos 220,2 mil autoveículos, houve queda de 21,3%.

Os dados da Anfavea indicam, também, que as exportações aumentaram 33,8% no acumulado do ano com o embarque de 277 mil veículos em 2021 ante 207 mil do ano passado, mas, na comparação entre setembro e agosto deste ano, a comercialização de veículos no mercado externo foi de 23,6 mil, o que representa recuo de 19,7%. Também houve queda com relação a setembro do ano passado (22,5%), quando foram embarcadas 30,5 mil unidades.

Expectativas para 2021

Por causa da incerteza gerada pela crise dos semicondutores, a Anfavea revisou suas estimativas para 2021 e passou a trabalhar com possibilidades que dependem do abastecimento das fábricas. Para a entidade, as vendas de novos veículos podem variar de 2,038 milhões a 2,118 milhões, ou seja, com cenários de queda de 1% a crescimento de 3% na comparação com 2020.

A produção deverá variar entre 2,129 milhões e 2,219 milhões, o que representará aumento de 6% a 10% quando comparado com o ano anterior. Já as exportações, pelas estimativas da Anfavea, ficarão em um intervalo de 357 mil a 377 mil unidades, alta de 10% a 16%.

"Nunca havíamos tido tanta dificuldade em enxergar o cenário em curto prazo na indústria automotiva. A incerteza para garantir a produção de veículos é grande com a crise de fornecimento global. Estamos presenciando uma procura por parte dos consumidores para compra de novos produtos, mas não temos unidades para atender", disse o presidente da Anfavea, Luiz Carlos Moraes. (Agência Brasil)

Cesta básica tem alta em 11 capitais, diz Dieese

O custo da cesta básica registrou aumento em setembro na comparação com agosto em 11 das 17 capitais pesquisadas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Segundo o levantamento divulgado na quarta-feira (6), as maiores altas foram em Brasília (3,88%) Campo Grande (3,53%), São Paulo (3,53%) e Belo Horizonte (3,49%).

Em relação a setembro de 2020, o preço do conjunto de alimentos básicos subiu em todas as cidades pesquisadas. A elevação dos valores chega a 38,56%, em Brasília, 28%, em Campo Grande, 21,62%, em Porto Alegre, e 19,54%, em São Paulo.

A capital paulista tem a cesta básica mais cara do país, custando R$ 673,45. Em Porto Alegre, o conjunto de alimentos ficou em R$ 672,39, e, em Florianópolis, R$ 662,85. As cestas mais baratas estão na Região Nordeste: Aracaju (R$ 454,03), João Pessoa (R$ 476,63) e Salvador (R$ 478,86).

Em João Pessoa, o custo do conjunto de alimentos teve queda de 2,91% e, em Natal, de 2,9%, ficando em R$ 493,29.

Entre os itens que puxaram as altas, está o açúcar, que teve aumento de preço, em setembro, em todas as capitais, sendo que as maiores altas foram em Belo Horizonte (11,96%), Vitória (11%), Brasília (9,58%) e Goiânia (9,15%). Segundo o Dieese, a falta de chuvas afetou a produção de cana-de-açúcar, reduzindo a oferta do produto.

O café subiu em 16 das 17 cidades pesquisadas, com as maiores elevações de preço em Goiânia (15,69%), Campo Grande (14,79%), Brasília (10,03%) e Natal (9%). O preço do produto tem aumentado devido a alta do dólar, favorecendo as exportações, e o clima desfavorável, com a geada ocorrida em julho.

O óleo de soja teve alta em 15 capitais em setembro na comparação com agosto. A maior elevação foi registrada em Campo Grande (3,4%). De acordo com o Dieese, o aumento está relacionado com crescimento das exportações, especialmente para a China, devido aos problemas de escoamento da produção dos Estados Unidos. (Agência Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

Dubai tenta recuperar turismo após impacto de pandemia

Um dos principais destinos turísticos do Oriente Médio, Dubai foi fortemente afetada pela pandemia de covid-19. Em março de 2020, com a rápida disseminação do novo coronavírus pelo mundo, a cosmopolita cidade árabe de repente teve que se fechar para visitantes.

A maior cidade dos Emirados Árabes Unidos ficou sem receber turistas por alguns meses. O impacto no mercado turístico foi enorme. Antes da pandemia, no primeiro trimestre de 2020, Dubai vinha apresentando números melhores que no ano anterior. Quando o ano se encerrou, no entanto, o destino havia tido uma queda de 67%.

O número de visitantes internacionais caiu de 16,73 milhões em 2019 para 5,51 milhões em 2020. Como tem o turismo como importante motor de sua economia, Dubai não quis demorar para reabrir as portas.

Em maio de 2020, dois meses depois de fechar as fronteiras, reabriu para visitantes de dentro do país. Em julho do mesmo ano, começou a receber viajantes internacionais.

"Enquanto muitos destinos permaneceram fechados em 2020, Dubai avançou com a reabertura dos seus setores de turismo e hotelaria no segundo semestre do ano, tornando-se um ímã para turistas e viajantes de negócios que procuram um escape seguro para as pressões provocadas pela pandemia em seus países de origem. Apesar dos desafios apresentados pela pandemia, o desempenho do turismo em Dubai voltou a superar a média global, seguindo uma tendência que vem desde 2012", disse à **Agência Brasil** o diretor do órgão de promoção de turismo de Dubai, Issam Kazim.

Segundo ele, da reabertura até julho deste ano, 4,1 milhões de pessoas visitaram o emirado. Nos sete primeiros meses deste ano, foram quase 3 milhões de turistas. Kazim explicou que a retomada foi motivada pela resposta dos Emirados Árabes à pandemia, com grande adesão às medidas de isolamento social e a vacinação de mais de 80% da população. Para ele, isso faz com que o turista se sinta seguro para visitar o país. (Agência Brasil)

Nobel de Física vai para trabalho que ajuda a entender clima

O norte-americano nascido no Japão Syukuro Manabe, o alemão Klaus Hasselmann e o italiano Giorgio Parisi venceram o Prêmio Nobel de Física 2021 na terça-feira (5), pelo trabalho que ajuda a compreender sistemas físicos complexos como a mudança climática da Terra.

Metade do prêmio de 10 milhões de coroas suecas (US$ 1,15 milhão) será dividido em partes iguais para Manabe, que está com 90 anos, e Hasselmann, pela modelagem do clima da Terra e por terem previsto com precisão o aquecimento global.

A outra metade irá para Parisi, por descobrir as "regras escondidas" por trás dos aparentemente aleatórios movimentos de gases ou líquidos.

"Sistemas complexos são caracterizados pela aleatoriedade e desordem e são difíceis de entender", disse a Academia Sueca de Ciências em comunicado. "O prêmio deste ano reconhece novos métodos para descrevê-los e prever seu comportamento de longo prazo."

Manabe está atualmente na Universidade de Princeton, nos Estados Unidos, Hasselmann atua no Instituto Max Planck para a Meteorologia, em Hamburgo, na Alemanha, e Parisi na Universidade Sapienza, em Roma.

O prêmio de Física é o segundo Nobel anunciado nesta semana. Ontem, os norte-americanos David Julius e Ardem Patapoutian foram agraciados com o Nobel de Medicina, pela descoberta de receptores de temperatura e toque na pele.

O Prêmio Nobel foi criados pela vontade do inventor da dinamite e empresário sueco Alfred Nobel e é entregue desde 1901, com apenas algumas interrupções, especialmente durante as duas guerras mundiais.

Como ocorreu no ano passado, não haverá banquete para entrega dos prêmios em Estocolmo por causa da pandemia de covid-19. Os laureados receberão suas medalhas e diplomas nos países em que vivem.

Após o anúncio do Nobel de Física, os próximos a serem anunciados serão as de de Química, Literatura, Paz e Economia.

Entre os que já venceram o Nobel de Física estão nomes consagrados, como Albert Einstein e o casal Pierre Curie e Marie Curie. (Agência Brasil)

Mais de 5 bilhões podem ter dificuldades no acesso à água em 2050

Mais de 5 bilhões de pessoas poderão ter dificuldade de acesso à água em 2050, alertou terça-feira (5) a Organização Mundial de Meteorologia (OMM).

Em 2018, já eram 3,6 bilhões que não tinham acesso suficiente à água por pelo menos um mês, segundo novo relatório da organização.

A OMM insistiu ainda no fato de, nos últimos 20 anos, o armazenamento de água no solo ter diminuído um centímetro por ano, tendo em conta a superfície, o subsolo, mas também a umidade do solo, neve e o gelo.

As perdas mais significativas ocorrem na Antártica e na Groenlândia, mas "muitas áreas densamente povoadas, localizadas em latitudes mais baixas, estão sofrendo perdas significativas em lugares que geralmente fornecem abastecimento de água", disse a OMM.

Essas perdas têm "consequências importantes para a segurança hídrica", destacou a organização, sobretudo porque "a água doce utilizável e disponível representa apenas 0,5% da água presente na Terra".

Ao mesmo tempo, os riscos relacionados à água aumentaram nas últimas duas décadas.

Desde 2000, o número de desastres relacionados às inundações aumentou em 134%, em comparação com as duas décadas anteriores, mas o número e a duração das secas também aumentaram 29% no mesmo período.

A maioria das mortes e danos econômicos causados pelas inundações ocorre na Ásia e a maioria dos problemas provocados pela seca, na África.

Para a OMM, é essencial investir tanto em sistemas que permitam melhor gestão dos recursos quanto em sistemas de alerta precoce.

"Esses serviços, sistemas e investimentos ainda não são suficientes", observou a organização.

Cerca de 60% dos serviços meteorológicos e hídricos nacionais - responsáveis pelo fornecimento de informações e alertas às autoridades e ao público em geral - "não dispõem de toda a capacidade necessária para prestar serviços climáticos ao setor das águas".

A organização afirmou que em cerca de 40% dos países-membros "não há coleta de dados sobre as variáveis hídricas básicas" e em "67% deles não há dados hídricos disponíveis".

Os sistemas de previsão e de alerta para a seca são inexistentes ou inadequados em pouco mais da metade dos países. Em um terço dos países-membros, os sistemas de previsão e alerta para enchentes de rios também são inexistentes ou inadequados. (Agência Brasil)

Novo Self Storage S.A. | CNPJ nº 26.634.926/0001-22

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E DE 2019

Valores em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

Relatório da Administração

Prezados acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2020 e 2019, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. No exercício findo em 31/12/2020, a Companhia concentrou seus esforços no acompanhamento do investimento em empresas offshore, prática que a Administração pretende manter nos próximos exercícios. **A Diretoria.**

Balanços Patrimoniais

ATIVO	Notas	2020	2019
Circulante		**3**	**9**
Caixa e equivalentes de caixa	5	3	3
Adiantamento a fornecedores	6	-	6
Não circulante		**6.465**	**10.375**
Investimento	7	6.465	10.375
Total do Ativo		**6.468**	**10.384**
PASSIVO			
Circulante		**5**	**15**
Fornecedores		3	3
Obrigações tributárias		1	1
Obrigações trabalhistas	8	-	10
Outras contas a pagar		1	1
Patrimônio líquido	9	**6.463**	**10.369**
Capital social		4.713	4.050
Reserva de capital		12.072	12.072
Prejuízos acumulados		(10.322)	(5.753)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**6.468**	**10.384**

Demonstrações dos Resultados

Despesas gerais e administrativas	Notas	2020	2019
Despesas gerais e administrativas	10	(213)	(153)
Despesas com pessoal	11	(443)	(328)
Resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos	7	(3.910)	(3.552)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		**(4.566)**	**(4.033)**
Resultado financeiro		**(3)**	**(9)**
Despesas financeiras	12	(3)	(9)
(Prejuízo)/lucro operacional antes do IR e CS		**(4.569)**	**(4.042)**
IR e CS corrente		-	-
Resultado dos exercícios		**(4.569)**	**(4.042)**

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

	2020	2019
Resultado dos exercícios	**(4.569)**	**(4.042)**
Resultado abrangentes dos exercícios	**(4.569)**	**(4.042)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional: A Novo Self Storage S.A. ("Companhia") foi constituída em 8/12/16 e possui sede em São Paulo, entretanto iniciou suas operações em 7/6/17. Em AGE em 8/12/16, foi deliberado sobre a alteração da denominação social da Companhia de CMN Solutions A038 Participações S.A. para Novo Self Storage S.A. A Companhia tem como objeto social a participação no capital de quaisquer outras sociedades, empresárias ou não, ou fundos de investimento, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior, especialmente naquelas voltadas ao setor imobiliário; (ii) a realização de investimentos no setor imobiliário, em quaisquer das suas modalidades; e (iii) a administração de bens próprios. O Pátria Real Estate III Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações é o acionista, detendo 100% das ações. Em 31/12/20, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo em R$ 2 (R$ 6 em 31/12/19). Administração continuará aportando os recursos financeiros necessários sempre que necessário para a continuidade das operações. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional. **1.1.** Coronavírus (COVID-19): A Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que a COVID-19 é uma emergência de saúde global e passou a tratar a doença como uma pandemia, sendo necessário tomada de decisões significativas de governos e entidades do setor privado. Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/nº 02/2020, quanto aos impactos advindos da epidemia COVID-19, a Administração da Companhia, tomou os cuidados recomendados nos protocolos de funcionamento de suas atividades, além de todas as outras medidas de acordo com as autoridades de saúde e saneamento. Tendo em vista a fase atual em que a Companhia se encontra, a COVID-19 não teve impactos relevantes na continuidade de suas atividades no exercício findo em 31/12/20. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das S.A. - Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, nos pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão. A autorização para a emissão dessas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria da Companhia em 20/9/21. **3. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** Base de mensuração: As demonstrações financeiras são preparadas com base no custo histórico com exceção as aplicações financeiras que foram mensuradas pelo valor justo por meio do resultado. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Resumo das principais práticas contábeis:** As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **a.** Apuração do resultado do exercício: As receitas e despesas são apresentadas seguindo o regime da competência. **b.** Caixa e equivalente de caixa: Disponibilidades (que compreendem o caixa e as contas correntes de bancos) , aplicações de curto prazo (igual ou inferior a 90 dias), com alta liquidez e com risco de mudança de valor insignificante. **c.** Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial: O investimento da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*). As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite a Companhia o controle compartilhado da entidade e dá a Companhia direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto, e não direito aos seus ativos e passivos específicos. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. A Companhia possue investimento nas seguintes empresas:

		Participação acionária %	
	Localização	2020	2019
Guarde Aqui Fund I LP (a)	Cayman	8,24	8,24
GA Fund I GP Ltd (a)	Cayman	56,24	56,24

(a) A administração entende que não deve consolidar as investidas, pois não detém o controle sob as mesmas já que não possui o poder de decisão sobre as ações de suas investidas. Para determinar se controla a investida, o investidor deve avaliar se possui todos os requisitos a seguir: Poder sobre a investida: exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e a capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor de seus retornos. Poder: Para ter poder sobre a investida, o investidor deve ter direitos existentes que lhe deem a capacidade atual de dirigir as atividades relevantes. Para o fim de avaliar o poder, devem ser considerados somente direitos substantivos e direitos que não sejam de proteção. **d.** Demais ativos circulantes e não circulantes: Os ativos circulantes e não circulantes são registrados pelos seus valores de aquisição e, quando aplicável, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosas, quando necessária, é constituída no montante considerado suficiente pela administração, para cobrir as perdas prováveis na realização dos créditos. **e.** Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros mantidos pela Companhia e por suas controladas são classificados sob as seguintes categorias, nos casos aplicáveis: (a) ao custo amortizado; (b) ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes ("VJORA") - instrumento de dívida; (c) ao VJORA - instrumento patrimonial ou (d) ao Valor Justo por meio do Resultado ("VJR"). A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. Ativos financeiros: Custo amortizado: Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Passivos financeiros: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Ajuste a valor presente: Os ativos e passivos monetários são sujeitos à avaliação do impacto de ajuste a valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. A Companhia avalia periodicamente o efeito deste procedimento. Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (IAS 7) "Demonstração dos fluxos de caixa", emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **f.** Avaliação do valor recuperável de ativos: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar impairment ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **g.** Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente, são calculados pelo lucro real com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada à 30% do lucro real do exercício. **h.** Novas políticas contábeis: Adoção inicial dos pronunciamentos vigentes em 1/1/20: **Data efetiva:** 1/1/20 - **Novas normas ou alterações:** • Definição de Negócio (Alterações ao CPC 15/IFRS 3); • Definição de Materialidade (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8); • Reforma da taxa de juros de referência (Alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 08/IAS 39 e CPC 40/IFRS 7). **Data efetiva:** 1/6/20 - **Novas normas ou alterações:** • Benefícios relacionados à COVID-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento (alteração ao CPC 06/IFRS 16). Os pronunciamentos acima foram adotados porém não foram aplicados na preparação dessas demonstrações financeiras.

5. Caixa e equivalente de caixa:	2020	2019
Banco conta movimento	3	3
Total	**3**	**3**

6. Adiantamento a fornecedores:	2020	2019
Adiantamento a fornecedor	-	6
Total	**-**	**6**

7. Investimentos:	Saldo em 2019	Aquisição	MEP	Saldo em 2020
Guarde Aqui Fund I, L.P. (i)	10.375	-	(3.910)	6.465
Guarde Aqui Fund I GP, Ltd (ii) (iii)	-	-	-	-
Total	**10.375**	**-**	**(3.910)**	**6.465**

(i) Refere-se a investimento em cotas do Guarde Aqui Fund I L.P. ("Fundo Investido"), que em 31/12/2020 e 2019 representa 8,24% do total do capital do Fundo Investido. Esse investimento foi integralizado mediante transação de capital. (ii) Refere-se a investimento em ações da Guarde Aqui Fund I GP, Ltd ("empresa investida"), que em 31/12/2020 e 2019 representam 56,24% do total do capital da empresa investida. (iii) A avaliação se deu pelo método de equivalência patrimonial até a redução a zero do saldo do investimento, não tendo sido reconhecidas eventuais perdas futuras decorrentes da participação societária da Companhia, tendo em vista que a responsabilidade do acionista é limitada ao preço de emissão das ações adquiridas, não respondendo, portanto, o acionista por débitos exclusivos da sociedade, tendo em vista que a Companhia não incorreu em obrigações legais ou construtivas tampouco fez pagamentos em nome da empresa investida, conforme item 39 do CPC 18.

8. Obrigações trabalhistas:	2020	2019
Provisão de férias	-	10
Total	**-**	**10**

9. Patrimônio líquido: a. Capital social: Em 31/12/20 o capital social subscrito é de R$ 7.802 (R$ 4.802 em 2019) representado por 7.801.500 (4.802.500 em 2019) ações ordinárias. Até 31/12/20 o valor integralizado é de R$ 4.713, o saldo de capital a integralizar em 31/12/20 é de R$ 3.089 (R$ 752 em 2019). **Acionista:** Pátria Real Estate III Multiestratégia FIP; **Ações:** 7.801.500; **Porcentagem:** 100%; **Milhares de R$:** 7.802. **b.** Reserva legal: É constituída, quando aplicável, à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **c.** Dividendos distribuídos: O Estatuto Social prevê que, do resultado apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei nº 6.404/76, 1% será distribuído como dividendos mínimos obrigatórios. A companhia não apurou lucro no exercício findo em 31/12/20. **d.** Reserva de capital: Tendo em vista a celebração do acordo entre o Pátria Real Estate III Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações e a Storage Answers, conforme descrito na nota 7, em 8/3/17 a GA Fund I LLC vendeu e transferiu a Companhia pelo valor total de R$ 0,5 do Guarde Aqui Fund I, L.P., que representava naquela data 7,50% do capital social do Guarde Aqui Fund I, L.P. A diferença entre o valor de mercado das cotas do Guarde Aqui Fund I, L.P. e o seu respectivo valor de venda na data da operação, no montante total de R$ 12.072, foram registrados na rubrica "Transação de capital", destacada no patrimônio líquido da Companhia e R$ 0,5 do Guarde Aqui Fund I GP, que representava naquela data 50,83% do capital social da empresa.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social Subscrito	Capital social A integralizar	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/18		**3.502**	**(254)**	**12.072**	**(1.711)**	**13.609**
Aumento do capital	7	1.300	(498)	-	-	802
Resultado do exercício		-	-	-	(4.042)	(4.042)
Saldos em 31/12/19		**4.802**	**(752)**	**12.072**	**(5.753)**	**10.369**
Aumento do capital	7	3.000	(3.000)	-	-	-
Integralização do Capital		-	663	-	-	663
Resultado do exercício		-	-	-	(4.569)	(4.569)
Saldos em 31/12/20		**7.802**	**(3.089)**	**12.072**	**(10.322)**	**6.463**

10. Despesas administrativas:	2020	2019
Advogados	54	50
Contabilidade	43	41
Consultoria	86	-
Outras Despesas	30	62
Total	**213**	**153**

11. Despesas com pessoal	2020	2019
Salários e ordenados	317	221
Encargos sociais	22	79
Benefícios	31	28
Provisão de férias	73	-
Total	**443**	**328**

12. Resultado financeiro: São representados por:

Despesas financeiras	2020	2019
Multa e juros pagos	(3)	(9)
	(3)	**(9)**

13. Provisão para contingências: Atualmente a Companhia não tem conhecimento de ser parte (pólo passivo) em nenhuma ação judicial, tributária, trabalhista e nenhum outro processo administrativo. **14. Instrumentos financeiros: a.** Classificação dos instrumentos financeiros: A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Ativos - 2020		Valor contábil			Valor justo		
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo	**Nota**	**Ativos financeiros a custo amortizado**	**Outros ativos financeiros**	**Total**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Total**
Caixa e equivalentes de caixa	5	3	-	3	-	-	-
		3	**-**	**3**	**-**	**-**	**-**

Passivos - 2020	Valor contábil			Valor justo		
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo	**Passivos financeiros a custo amortizado**	**Outros passivos financeiros**	**Total**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Fornecedores	3	-	3	-	-	-
Outras contas a pagar	1	-	1	-	-	-
	4	**-**	**4**	**-**	**-**	**-**

Ativos - 2019		Valor contábil			Valor justo		
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo	**Nota**	**Ativos financeiros a custo amortizado**	**Outros ativos financeiros**	**Total**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Total**
Caixa e equivalentes de caixa	5	3	-	3	-	-	-
Adiantamento a fornecedores		6	-	6	-	-	-
		9	**-**	**9**	**-**	**-**	**-**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Método Indireto

	2020	2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
(Prejuízo)/lucro dos exercícios antes do IR e da CS	(4.569)	(4.042)
Ajustes para:		
Resultado com equivalência patrimonial	3.910	3.552
Variações em:		
(Aumento)/Redução de Adiantamento de fornecedor	6	(6)
(Redução) de Fornecedores	-	(292)
(Redução) de Obrigações tributárias	-	(18)
(Redução)/Aumento de Obrigações trabalhistas	(10)	4
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(663)**	**(802)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Capital integralizado	663	802
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	**663**	**802**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
No início dos exercícios	3	3
No fim dos exercícios	3	3
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**-**	**-**

Passivos - 2019	Valor contábil			Valor justo		
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo	**Passivos financeiros a custo amortizado**	**Outros passivos financeiros**	**Total**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Fornecedores	3	-	3	-	-	-
Outras contas a pagar	1	-	1	-	-	-
	4	**-**	**4**	**-**	**-**	**-**

b. Determinação do valor justo dos instrumentos financeiros: A Companhia divulga seus ativos e passivos financeiros a valor justo, com base nos pronunciamentos contábeis pertinentes que definem valor justo, os quais se referem a conceitos de avaliação e requerimentos de divulgação sobre o valor justo. Especificamente quanto a divulgação, a Companhia aplica os requerimentos de hierarquização, que envolve os seguintes aspectos: • Definição do valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento; • Hierarquização em 3 níveis para a mensuração do valor justo, de acordo com inputs observáveis para a valorização de um ativo ou passivo na data de sua mensuração. A valorização em 3 níveis de hierarquia para a mensuração do valor justo é baseada nos inputs observáveis e não observáveis. Inputs observáveis refletem dados de mercado obtidos de fontes independentes, enquanto inputs não observáveis refletem as premissas de mercado da Companhia. Esses dois tipos de inputs criam a hierarquia de valor justo apresentada a seguir: • Nível 1 - Preços cotados para instrumentos idênticos em mercados ativos; • Nível 2 - Preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares, preços cotados para instrumentos idênticos ou similares em mercados não ativos e modelos de avaliação para os quais inputs são observáveis; e • Nível 3 - Instrumentos cujos inputs significantes não são observáveis. A Companhia não possui em 31/12/19, ativos financeiros à classificar de instrumentos em conformidade com a hierarquia de valorização. **c.** Risco de crédito: É o risco da Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros. A Companhia efetua operações com instituições financeiras de baixo risco avaliado por agências de rating. **d.** Risco de liquidez: A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e da combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. **e.** Risco de mercado: Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações - irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **f.** Derivativos: A Companhia não apresenta contratos em aberto de derivativos na data base de 31/12/20. **15. Alterações estatutárias:** Em AGE em 18/9/20, foi deliberado o aumento de capital da Companhia, passando de R$ 4.802 para R$ 7.802. **16. Evento Subsequente:** Em AGE em 12/3/21, foi deliberado o aumento de capital da Companhia, passando de R$ 7.802 para R$ 8.802.

A Diretoria

Rafael Freitas de Aguiar - Diretor Vice-Presidente
Erika Suzuki - Contadora - CRC 1SP - 247.802/O-4

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

À administração da **Novo Self Storage S.A.** São Paulo. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Novo Self Storage S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/20 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Novo Self Storage S.A. em 31/12/20, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de setembro de 2021

KPMG Assurance Services Ltda. CRC 2SP-023228/O-4 — **Silbert Christo Sasdelli Júnior** Contador CRC 1SP230685/O-0

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 57ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(ATUAL DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 57ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar Pinheiros, CEP 05425-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada 15 de outubro de 2021 às 10:00 horas de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 10 de dezembro de 2019, conforme aditado ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **(i)** Ciência e aprovação pelos Titulares dos CRI do laudo técnico apresentado pela Cedente para ingresso de procedimento de retificação de área de confrontações do Imóvel objeto da matricula de nº 48.042 ("Imóvel"), de modo a ser refletido na matrícula as exatas características físicas do Imóvel, nos termos das cláusulas 2.3 do Instrumento de Alienação Fiduciária, e 6.6, "iii" do Contrato de Cessão, o que demonstra que a retificação, conforme documentos a serem disponibilizados pela Emissora através do material de apoio nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Emissora não resultou na redução da área do Centro de Distribuição; e **(ii)** Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações, incluindo-se, mas não se limitando, o Aditamento ao Contrato de Cessão e ao Contrato de Locação, mediante contratação de assessor legal custeado pela Cedente. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a Assembleia em segunda convocação instalar-se-á com a presença de qualquer número de investidores que representem os CRI em Circulação, conforme cláusula 13.4 do Termo de Securitização, já as deliberações, nos termos da cláusula 13.6 do Termo de Securitização, serão tomadas pela maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; Conforme art. 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A. - CNPJ/ME nº 12.251.086/0001-04 - NIRE 35.300.381.301 - **Ata de AGE Realizada em 5/3/21.** Aos 5/3/21, às 7h30, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Rafael Freitas de Aguiar; Secretário: Antonio Fernando Checchia Wever. **Deliberações:** Por unanimidade: **1.** Aprovar e ratificar a renúncia, do Olimpio Matarazzo Neto, ao cargo que exercia de Conselheiro Presidente, conforme termo de renúncia apresentado nesta data, a ser lavrado no Livro de Reunião do Conselho de Administração. **2.** Eleger, para compor o Conselho de Administração, o **Helder Santo Cavalini**, que ocupará o cargo de Conselheiro Presidente. **2.1.** O Conselheiro ora eleito fica, investido no seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, com a assinatura de declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., para o exercício de suas funções, a qual declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei de exercer a administração. **3.** O mandato do Conselheiro expirará em 22/10/21, data de término do mandato atual dos Conselheiros, nos termos da ata da AGO em 22/10/20, registrada perante a JUCESP nº 537.516/20-7, em 17/12/20. Nada mais. JUCESP nº 443.938/21-0 em 16/9/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

MSP EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO EIRELI

CNPJ 34.177.974/0001-67

REDUÇÃO CAPITAL SOCIAL

Pelo presente instrumento a titular Maria Aparecida Maioral Peres, brasileira, divorciada, portadora do RG 7.458.209, CPF 873.738.238-15, residente e domiciliada à Rua Silvio Rodini, 611, Apto. 94, Vila Dom Pedro I, SP, SP, CEP 02241-000, na qualidade de única sócia da MSP Empresa Simples de Crédito Eireli, com sede à Rua Funchal, 418, conj. 3501, Vila Olímpia, SP, SP, CEP 04451-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCESP NIRE 35630383234 em 11/07/2019, devidamente inscrita no CNPJ 34.177.974/0001-67 resolve: **Cláusula 1ª.** A titular decide pela redução do capital social da empresa respeitando o mínimo legal, e observados os preceitos supracitados no Código Civil, em seu artigo 1.082 para fins de redução do capital. Neste ato, o capital social devidamente integralizado possui o valor de R$ 600.000,00, passando assim, para o valor de R$ 200.000,00. **§único.** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. **Cláusula 2ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas. SP, 27/09/2021. **MSP Empresa Simples de Crédito Eireli** - Maria Aparecida Maioral Peres - CPF 873.738.238-15.

Geribá Investimentos em Energia S.A. CNPJ Nº 34.831.785/0001-66 - NIRE 353.0054135-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, e do artigo 12 do estatuto social da Geribá Investimentos em Energia S.A. ("Companhia"), ficam os acionistas convocados a reunirem-se em AGO ("Assembleia"), a se realizar em 27.10.2021, às 10hs, na sede da Companhia, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 17º andar, conjunto 173, sala GIE, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; **(b)** examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; **(c)** destinação dos resultados do exercício encerrado em 31.12.2020; **(d)** eleição dos membros da diretoria da Companhia; e **(e)** remuneração global anual dos membros da administração da Companhia. Para participar na Assembleia, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; **(ii)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópia simples dos documentos acima referidos. São Paulo, 07.10.2021. **Diretor -** Marko Jovovic

---

Rave Empreendimentos SPE IV Ltda.

CNPJ nº 17.488.851/0001-28 - NIRE 3522721030-1

Ata da Reunião dos Sócios Quotistas - Realizada em 20.09.2021

Data/hora/local: Em 20.9.21, às 10hs, na sede social em Osasco/SP, no endereço Avenida dos Autonomistas, 896 - Torre Mykonos - Conjunto 2202 - Vila Yara/SP. **Presença e convocação:** Presença dos Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o dispositivo no §2º do artigo 1.072, do Código Civil. **Mesa:** Presidente: Sr. Alexandre Henrique de Souza, Secretário: Sr. Edson de Veque. **Ordem do dia**: Deliberar sobre **(i)** aprovar as demonstrações financeiras da Sociedade apuradas conforme balancete especial datado de 31.3.21; **(ii)** aprovar a distribuição de lucros da Sociedade; **(iii)** aprovar a redução do capital social na forma do artigo 1.084, do Código Civil, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade; **(iv)** a retirada da Sociedade a sócia Geribá Investimentos Imobiliários Ltda.; **(v)** a destituição do diretor Sr. Alexandre Henrique de Souza da Diretoria da sociedade; e **(vi)** a extinção da diretoria da Sociedade, passando à administração a ser exercida pelos sócios remanescentes Sr. Edson de Veque e José Roberto Rago. **Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade: **a)** Ficam aprovadas as contas da administração da Sociedade, conforme balancete especial datado de 31.3.21, que segue anexo à presente; **b)** Declarar a apuração de lucro no valor total de R$3.016.082,00, conforme balancete especial datado de 31.3.21, que segue anexo à presente; **c)** Ato contínuo, aprovar a distribuição de forma desproporcional de dividendos pela Sociedade, na forma da Cláusula 10 do Contrato Social da Sociedade, contemplando: **(i)** da totalidade do lucro apurado conforme item (b) acima; e **(ii)** da totalidade dos resultados acumulados da Sociedade, hoje contabilizados na Reserva de Lucros, no valor de R$3.004.856,00, conforme segue: **1.** para a Sócia Geribá Investimentos Imobiliários Ltda. o valor de R$5.979.722,00; **2.** para a Sócio Edson de Veque o valor de R$20.607,68; **3.** para a Sócio José Roberto Rago o valor de R$20.607,68. **d)** Fica aprovada a redução do capital social de R$19.000.000,00 totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, para R$4.000.000,00, por considera-lo excessivo em relação ao objeto da sociedade nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, configurando uma redução, portanto, de R$15.000.000,00; **d.1)** Registra, em face do disposto no §único do artigo 1.084 do Código Civil de 2002, que a eficácia da deliberação de redução do capital social ficará condicionada ao cumprimento das seguintes condições: **i)** decurso do prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentado oposição a essa deliberação por eventuais credores quirografários da Sociedade ou, se tiver havido oposição, mediante a prova da quitação e/ou depósito judicial; **ii)** satisfeitas as condições estabelecidas no item "i" acima, proceder-se-á à averbação desta ata na JUCESP, juntamente com a respectiva alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade. **e)** A redução de capital acima deliberada conforme item (d) será feita integralmente mediante a restituição deste valor à sócia Geribá Investimentos Imobiliários Ltda.; **f)** Em razão da redução do capital social da Sociedade mediante a restituição da integralidade das suas 15.000.000 de quotas, a sócia Geribá Investimentos Imobiliários Ltda. retira-se da Sociedade; **g)** Fica aprovada a alteração da Diretoria com renúncia: Sr. **Alexandre Henrique de Souza**, RG 33.162.710-3, CPF 325.142.508-03 e CREA/SP nº 5062469321, residente e domiciliado em Itapeva/SP, na Rua Zita Ferrari, 270, CEP 18405-050. **h)** Fica aprovada a extinção da diretoria da Sociedade, passando a administração a ser exercida pelos sócios remanescentes Edson de Veque e José Roberto Rago, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de sócios administradores. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Osasco, 20.9.21. Mesa: Alexandre Henrique de Souza - Presidente da Mesa, Edson de Veque - Secretário da Mesa. Sócios:Edson de Veque (Sócio Remanescente) José Roberto Rago (Sócio Remanescente) Geribá Investimentos Imobiliários Ltda. (Sócia Retirante)

RVB Empreendimentos SPE Ltda.

CNPJ nº 12.327.197/0001-57 - NIRE 35.224.563.377

Ata da Reunião dos Sócios Quotistas - Realizada em 20.09.2021

Data/hora/local: Em 20.9.21, às 11hs, na sede social em Osasco/SP, no endereço Av. dos Autonomistas, 896, 22º andar, sala 2202 - Torre Mykonos, Vila Yara/SP. **Presença e convocação:** Presença dos Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o dispositivo no artigo §2º do artigo 1.072, do Código Civil. **Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Souza Queiroz Figueiredo, Secretário Sr. Edson de Veque. **Ordem do dia**: Deliberar sobre: **(i)** ratificar as deliberações realizada em reunião de sócios de 13.11.19; **(ii)** aprovar as demonstrações financeiras da Sociedade apuradas conforme balancete especial datado de 31.7.21; **(iii)** aprovar a redução do capital social na forma do artigo 1.084, do Código Civil, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade; **(iv)** a retirada das sócias Geribá RE Investimentos e Participações II Ltda. e Mareva Participações Ltda. da Sociedade; e **(v)** a destituição do diretor Sr. Alexandre Henrique de Souza da Diretoria da sociedade; e **(vi)** a extinção da diretoria da Sociedade, passando a administração a ser exercida pelos sócios remanescentes Sr. Edson de Veque e José Roberto Rago. **Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade: **a)** Ratificar a reunião de sócios realizada em 13.11.19, com recibo de publicação de 05/12/2019, hash: 14080A687CEE7ABC39A454DD34222D2FB1AE117D, aprovando a redução do capital social da Sociedade de R$13.500.000,00 para R$13.075.000,00 uma redução, portanto, de R$425.000,00, sem cancelamento de quotas sociais, reduzindo-se seu valor nominal. O valor nominal de cada quota social da Sociedade reduzido para R$0,96. A redução do capital social da Sociedade se deu com base no disposto nos artigos 1.082, inciso II e 1.084, do Código Civil, por ser considerado excessivo para a consecução de seu objeto social. **b)** Ficam aprovadas as contas da administração da Sociedade, conforme balancete especial datado de 31.7.21, que segue anexo à presente na forma do Anexo I;**c)** Declara, em razão do resultado apurado, houve apuração de prejuízo no valor total de R$381.784,52, conforme balancete especial datado de 31.7.21, que segue anexo à presente; **d)** Fica aprovada a redução do capital social de R$13.075.000,00 totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, para R$960.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da sociedade nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, configurando uma redução, portanto, de R$12.115.000,00; **e)** Registra, em face do disposto no §único do artigo 1.084 do Código Civil de 2002, que a eficácia da deliberação de redução do capital social ficará condicionada ao cumprimento das seguintes condições: **i)** decurso do prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentado oposição a essa deliberação por eventuais credores quirografários da Sociedade ou, se tiver havido oposição, mediante a prova da quitação e/ou depósito judicial; **ii)** satisfeitas as condições estabelecidas no item "i" acima, proceder-se-á à averbação desta ata na JUCESP, juntamente com a respectiva alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade. **f)** A redução de capital acima deliberada conforme item (d) feita integralmente mediante a restituição deste valor a Sócia Geribá RE Investimentos Imobiliários e Participações II Ltda. e a Sócia Mareva Participações Ltda.; e **g)** Em razão da redução do capital social da Sociedade, mediante a restituição da integralidade: (i) das 12.499.000 quotas, à sócia Mareva Participações Ltda.; e **(ii)** das 1.000 quotas à sócia Geribá RE Investimentos Imobiliários e Participações II Ltda., que totalizam 12.500.000 quotas, ambas retiram-se da Sociedade; **h)** Fica aprovada a alteração da Diretoria com renúncia do Sr. **Alexandre Henrique de Souza**, RG 33.162.710-3 SSP-SP, CPF 325.142.508-03 e CREA/SP nº 5062469321, residente e domiciliado em Itapeva/SP, na Rua Zita Ferrari, 270, CEP 18405-050; **i)** Fica aprovada a extinção da diretoria da Sociedade, passando a administração a ser exercida pelos sócios remanescentes Edson de Veque e José Roberto Rago, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de sócios administradores. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 20.9.21. Mesa: Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente da Mesa, Edson de Veque - Secretário da Mesa. Sócios: Edson de Veque (Sócio Remanescente), José Roberto Rago, (Sócio Remanescente), Geribá RE Investimentos Imobiliários e Participações II Ltda. (Sócio Retirante), Mareva Participações Ltda.(Sócio Retirante)

BMPI Infra S.A.

CNPJ nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 16/08/2021

1. Data, Hora e Local da Reunião: 16/08/2021, às 10h, em São Paulo/SP, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, Conjunto 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **2. Convocação e Presença:** Realizada a convocação, compareceram os Conselheiros Guilherme Moreira Teixeira e Alícia Maria Gross Figueiró. **3. Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alícia Maria Gross Figueiró. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: **(i)** contratações das operações financeiras, como interveniente e avalista proporcional coobrigado nas **Cédulas de Crédito Bancário BNDES Finame** nº 9290373423 e 9290373431, celebradas entre Construtora Barbosa Mello S.A., CNPJ nº 17.185.786/0001-61 e Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., nos valores de R$1.017.000,00 e R$ 452.000,00, respectivamente, no prazo total de 60 meses, nos termos e condições constantes nas referidas cédulas, das quais os Conselheiros declaram ter pleno conhecimento, limitado esse aval a 100,00% do valor do financiamento e seus encargos. **5. Deliberações:** Relacionado a ordem do dia acima, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade entre os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, em atendimento ao previsto no Estatuto Social da Companhia: **5.1.** autorizar as contratações das operações financeiras, como interveniente e avalista proporcional coobrigado nas **Cédulas de Crédito Bancário BNDES Finame** nº 9290373423 e 9290373431, celebradas entre Construtora Barbosa Mello S.A., CNPJ nº 17.185.786/0001-61 e Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., nos valores de R$1.017.000,00 e R$ 452.000,00, respectivamente, no prazo total de 60 meses, nos termos e condições constantes nas referidas Cédulas, das quais os Conselheiros declaram ter pleno conhecimento, limitado esse aval a 100,00% do valor do financiamento e seus encargos; e **5.2.** aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de Sumário. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo/SP, 16/08/2021. Mesa: Guilherme Moreira Teixeira - Presidente, Alícia Maria Gross Figueiró - Secretária. **JUCESP** nº 428.525/21-0 em 27/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BMPI Infra S.A.

CNPJ nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 09/08/2021

1. Data, Hora e Local da Reunião: 09/08/2021, às 10h, em São Paulo/SP, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência de estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alícia Maria Gross Figueiró. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: **(i)** contratação da operação financeira, como interveniente e avalista coobrigado na **Cédula de Crédito Bancário BNDES Finame** nº 9290373296, celebrada entre Construtora Barbosa Mello S.A., CNPJ nº 17.185.786/0001-61 e Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., no valor de R$1.060.000,00, no prazo total de 60 meses, nos termos e condições constante na referida CCB, da qual os Conselheiros declaram ter pleno conhecimento, limitado esse aval a 100,00% do valor do financiamento e seus encargos. **5. Deliberações:** Relacionado à ordem do dia acima, os Conselheiros deliberaram, por maioria de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, em atendimento ao previsto no Estatuto Social da Companhia: **5.1.** Autorizar contratação da operação financeira, como interveniente e avalista proporcional coobrigado na **Cédula de Crédito Bancário BNDES Finame** nº 9290373296, celebrada entre Construtora Barbosa Mello S.A., CNPJ nº 17.185.786/0001-61 e Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., no valor de R$1.060.000,00, no prazo total de 60 meses, nos termos e condições constante na referida CCB, da qual os Conselheiros declaram ter pleno conhecimento, limitado esse aval a 100,00% do valor do financiamento e seus encargos; e **5.2.** aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de Sumário. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo/SP, 09/08/2021. Mesa: Guilherme Moreira Teixeira - Presidente e Conselheiro, Alícia Maria Gross Figueiró - Secretária. **JUCESP** nº 428.524/21-7 em 27/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dedini S/A Equipamentos e Sistemas

CNPJ/MF nº 67.541.961/0001-84 – NIRE 35.300.133.226

Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia, a se reunirem em AGOE, a ser realizada no dia 21/10/2021, às 17h30, na sede social, na Avenida Andrômeda, nº 885, sala 2306 do sub Condomínio Office, Barueri-SP, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **AGO:** Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; e, Eleger os Membros da Diretoria e fixação da remuneração. **AGE:** Contratação da Auditoria Externa; Deliberar sobre a mudança de endereço da sede social e Consolidação do Estatuto Social. Barueri, 07/10/2021. **Giuliano Dedini Ometto Duarte** – Diretor. (07, 08 e 09/10/2021)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº **1047718-84.2018.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Gabriella Pavlópoulos Spaolonzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Salha Chehade, objetivando o imóvel da Rua Rágueb Chohfi, 2046 (2904), CEP: 08341-410, contribuinte 194.014.0036-8, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2021. **[07,08]**

Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A. - CNPJ/ME nº 12.251.086/0001-04 - NIRE 35.300.381.301 - **Ata de RCA Realizada em 5/3/21.** Aos 5/3/21, às 7h45, na sede. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Helder Santo Cavalini; Secretário: Rafael Freitas de Aguiar. **Deliberações:** Por unanimidade: **1.** Aprovar e ratificar a renúncia, do Marcelo Lourenço Jensen, ao cargo de Diretor Vice-Presidente, conforme termo de renúncia apresentado nesta data, a ser lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **2.** Eleger, para compor a Diretoria, o **Vitor Delduque**, que ocupará o cargo de Diretor Vice-Presidente. **2.1.** O Diretor ora eleito fica, investido no seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, com a assinatura de declaração de desimpedimento, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., a qual declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei de exercer a administração. **3.** O mandato do Diretor ora eleito expirará em 5/12/21, data de término do mandato atual da Diretoria, nos termos da ata de RCA em 18/11/20, registrada perante a JUCESP nº 537.517/20-0, em 17/12/20. Nada mais. JUCESP nº 443.939/21-4 em 16/9/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Edital de citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1002495-95.2017.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silveira Teixeira, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Allan de Oliveira Gomes, CPF. 361.384.098-76, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, objetivando o valor de R$ 12.307,00 (Jan/2017), referente a colisão entre o carro assegurado pela apólice nº 1921389/19 na data de 11/11/2015. Encontrando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o prazo supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, será presumido aceito como verdadeiro os fatos alegados na petição inicial e será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2021.

UHE São Simão Energia S.A.

CNPJ/ME nº 27.352.303/0001-20 – NIRE 35.300.502.329

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 23 de setembro de 2021

Data, Local e Hora: 23/09/2021, às 8:30 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Shou Rufeng – Presidente; Wanderley Fernandes – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (I)** aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a celebração entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), CNPJ nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário"), do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da UHE São Simão Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (a) **Distribuição no Mercado Primário**. Será por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 ("B3" significa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, conforme o caso), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. (b) **Negociação no Mercado Secundário**. Será por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (c) **Número da Emissão**. A Emissão constitui a 2ª emissão de debêntures da Companhia. (d) **Valor Total da Emissão**. O valor total da Emissão será de R$1.055.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definida abaixo). (e) **Número de Séries**. A Emissão será realizada em série única. (f) **Destinação dos Recursos das Debêntures**. Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures serão integral, única e exclusivamente destinados ao Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Portaria nº 245, de 27/06/2017 ("Portaria 245"), do Ministério de Minas e Energia ("MME"), da Portaria nº 364, de 13/09/2017 ("Portaria 364") do MME e da Portaria nº 629, de 19/04/2021, expedida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME, enquadrando o Projeto de Investimento como prioritário, a qual foi publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2021 ("Portaria MME"), conforme detalhado abaixo: (i) **objetivo do Projeto de Investimento**: projeto de investimento de infraestrutura na usina hidrelétrica da Companhia denominada "São Simão", cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG nº UHE.PH.GO.002704-9-01 ("UHE São Simão"), relativo unicamente à modernização da UHE São Simão, nos termos do disposto no artigo 2º, § 1º, III do Decreto 8.874 ("Projeto de Investimento"); (ii) **fase atual do Projeto de Investimento**: o Projeto de Investimento encontra-se em fase operacional; (iii) **volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento**: o valor estimado para realização da modernização da UHE São Simão é de R$1.055.605.317,14; (iv) **valor das Debêntures que será destinado ao Projeto de Investimento**: os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures serão integral, única e exclusivamente destinados ao Projeto de Investimento; (v) **utilização dos recursos**: os recursos captados por meio das Debêntures serão alocados para o financiamento do Projeto de Investimento, ou seja, a realização da modernização da UHE São Simão; (vi) **percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento provenientes das Debêntures**: os recursos provenientes das Debêntures correspondem a 99,94% do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento. (g) **Colocação e Procedimento de Distribuição**. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), sendo uma delas o coordenador líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 2ª Emissão da UHE São Simão Energia S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e, na qualidade de Coordenadores, o Banco J.P. Morgan S.A. (Coordenador Líder), a Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e o Banco Votorantim S.A. ("Contrato de Distribuição"). (h) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização**. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado em igualdade de condições a todos os investidores em cada Data de Integralização. (i) **Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15/10/2021 ("Data de Emissão"). (j) **Conversibilidade**. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (k) **Espécie**. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das S.A., razão pela qual não contarão com garantia real ou fidejussória, nem qualquer privilégio sobre os bens da Companhia. (l) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade**. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (m) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão o prazo de 15 anos, contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15/10/2036 ("Data de Vencimento"). (n) **Valor Nominal Unitário**. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (o) **Quantidade de Debêntures Emitidas**. Serão emitidas 1.055.000 Debêntures. (p) **Atualização Monetária das Debêntures**. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA"), desde a primeira Data de Integralização das Debêntures até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures"). A Atualização Monetária das Debêntures será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (q) **Remuneração**. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano-base de 252 Dias Úteis, a serem definidos na data do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), equivalentes ao maior entre (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2035, a ser verificada após o fechamento de mercado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de 0,80% ao ano, base 252 Dias Úteis; ou (ii) 4,75% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"), calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Remuneração ou data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores junto à Companhia, sem recebimento de reservas dos Investidores Profissionais (conforme definidos na Escritura de Emissão), sem lotes mínimos e máximos, para apuração da taxa final da Remuneração das Debêntures ("Procedimento de *Bookbuilding*"). Após a realização do Procedimento de Bookbuilding previamente à primeira Data de Integralização, a Escritura de Emissão será aditada para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures, sem necessidade de AGD ou de aprovação adicional pela Companhia. (r) **Pagamento da Remuneração das Debêntures**. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo) ou Aquisição Facultativa (conforme definida abaixo) com cancelamento da totalidade das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15/04/2022 e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma dessas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (s) **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures**. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 4 parcelas anuais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 de outubro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15/10/2033 (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures") e percentuais previstos na 3ª coluna da tabela prevista na Escritura de Emissão. (t) **Local de Pagamento**. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia, no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. (u) **Encargos Moratórios**. Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (v) **Repactuação**. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (w) **Resgate Antecipado Facultativo Total**. Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures. (x) **Oferta de Resgate Antecipado Total**. Nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em virtude da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.751, de 26/09/2019 ("Resolução CMN 4.751") ou de qualquer outra regulamentação, pelo CMN, da possibilidade de resgate prevista no artigo 1º, § 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, § 1º, da Lei 12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I, do artigo 1º da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial), endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). A Oferta de Resgate Antecipado Total será operacionalizada de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. (y) **Amortização Extraordinária.** Não será admitida a realização de Amortização Extraordinária Parcial das Debêntures. (z) **Aquisição Facultativa**. A Companhia poderá adquirir Debêntures, após transcorrido o prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 1º, combinado com o artigo 2º, § 1º da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, observado o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das S.A., e o previsto na Instrução da CVM nº 620, de 17/03/2020, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, desde que observadas as regras expedidas pela CVM e pelo CMN. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com este item poderão a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração e atualização monetária aplicáveis às demais Debêntures. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos deste item somente poderão ser canceladas na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, § 1º, inciso II da Lei 12.431 ("Aquisição Facultativa"). (aa) **Vencimento Antecipado**. Em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá (i) considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, e (ii) convocar AGD (conforme definido na Escritura de Emissão) para deliberar acerca da declaração do vencimento antecipado das Debêntures na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão que poderiam acarretar o vencimento antecipado não-automático das obrigações decorrentes das Debêntures (cada um de tais eventos previstos nos subitens (i) e (ii) acima, um "Evento de Inadimplemento"). **(II)** aprovar a autorização para a administração da Companhia celebrar todos os documentos necessários e seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o aditamento à Escritura de Emissão para refletir o Procedimento de *Bookbuilding* e o Contrato de Distribuição, e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a contratação de todas as instituições participantes da Oferta Restrita; e **(III)** ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia relacionados às deliberações acima no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. **Esclarecimento:** os acionistas autorizaram a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 23/09/2021. Assinatura: **Mesa:** Wanderley Fernandes – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 477.311/21-0 em 04/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Covid-19: nova remessa de vacinas da Pfizer chega ao país

Uma nova remessa de vacinas contra a covid-19 da Pfizer/BioNTech, com 1.140.750 doses, chegou ao país no Aeroporto de Viracopos, em Campinas (SP), na noite de terça-feira (5).

Esse é um dos lotes que a farmacêutica planejou entregar ao Ministério da Saúde entre os dias 29 de setembro e 3 de outubro, mas que precisou ser reprogramado por questões logísticas, segundo a Pfizer. São ao todo 10,5 milhões de doses no período.

Com a finalização dessas entregas, foram enviadas ao país todas as doses do primeiro contrato de fornecimento da vacina, assinado em 19 de março, que corresponde a mais de 100 milhões de vacinas. Já o segundo contrato, assinado em 14 de maio, prevê a entrega de mais 100 milhões de doses entre outubro e dezembro. (Agência Brasil)

FRAZÃO Leilões

LEILÃO Somente Online

Encerramento: **11/10/2021** 2ª feira – às 10h00

O leilão já está aberto na internet para receber lances.

MÁQUINAS – EQUIPAMENTOS - SUCATAS

COMPRESSORES, FERRAMENTAS, BANCADAS, PORTA PALLETS DE FERRO, PLATAFORMAS DE FERRO, BOMBAS, PEÇAS DIVERSAS, SERRAS, ESCADA DE ALUMÍNIO, SUCATA ELETRÔNICA, MESAS VIBRATÓRIAS, VENTILADORES, BALANÇAS, QUADROS DE COMANDO, CHAVES SECCIONADORAS, TRANSFORMADORES, CINTADEIRAS, TALHAS ELÉTRICAS, VÁLVULAS DIVERSAS, MOTORES, REDUTORES, EXAUSTORES, EMBALADORA, CINTADEIRA, MEDIDORA DE TENSÃO, DOBRADEIRA, GRAVADORA DE CILINDROS, MÁQUINAS E SUCATAS DIVERSAS, ETC.

Aberto à visitação das 9h às 17h na Rua Léo Ribeiro de Moraes, 77 - Freguesia do Ó – São Paulo/SP. Agendamento com Romulo, Cel: (11) 96594-9153.

Veja no site abaixo o edital de leilão e a relação dos bens com fotos. Cadastre-se antecipadamente no site para participar do leilão online. Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP.

Ana Claudia Campos Frazão – Leiloeira Oficial – JUCESP 836.

Tel. 11-3550-4066 – FrazaoLeiloes.com.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº **0022447-85.2021.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS MANUEL FONSECA PIRES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, sob nº 1047753-44.2018.8.26.0053, em face de José Belarmino Lourenço Pereira objetivando objetivando o imóvel localizado à Avenida Ragueb Chohfi, 2052 (2914 e 2906), São Paulo, Capital, CEP 08341-410, contribuinte nº 194.014.0037-6, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 59.571 de 3 de outubro de 2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2021. **[07,08]**

Edital de citação – Prazo de 30 dias. Processo nº 1089994-18.2020.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silveira Teixeira, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Atlas Proj Tecnologia Ltda., CNPJ 26.768.698/0001-83, Atlas Services Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria De Gestão Empresarial Ltda., CNPJ 30.608.097/0001-80 e Atlas Serviços em Ativos Digitais, CNPJ 31.049.719/0001-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Lionel Henrique de Mattos Ceschin, requerendo Rescisão Contratual com devolução de valores retidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0117070-49.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LAURA DE MATTOS ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DEVAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 00.144.921/0001-28, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de TRANSZAPE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA para cobrança de R$82.331,71, até 31/01/2011, referente às duplicatas FCT000013 e FCT000014, inadimplidas e protestadas. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 03 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague o débito acima, devidamente atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida e, em havendo pagamento dentro do prazo, a verba honorária, fixada em 10%, será reduzida pela metade; e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, também contados findo o prazo deste edital, poderá oferecer Embargos (art. 915 do CPC) ou Pedido de Parcelamento da Dívida (art. 916 e §§ CPC); ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital publicado na forma da lei.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 319ª E 353ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 319ª e 353ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 04 de novembro de 2021 às 14H00 de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 15.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 20 de agosto de 2021 ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **(i)** Tomar conhecimento acerca da contratação dos serviços de custódia de recursos financeiros a ser prestado pelo Banco Itaú Unibanco S.A, nos termos do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros – ID nº 832032, celebrado em 13 de setembro de 2021 entre a Emissora, Devedora e o Banco Itaú Unibanco S.A e conforme prevê o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Conta de Custódia e Outras Avenças, conforme aditado ("Conta de Custódia", "Banco Depositário" e "Contrato de Cessão Fiduciária" respectivamente); **(ii)** Em decorrência do item (i) acima, aprovar a alteração das cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, para estabelecer o seguinte mecanismo de funcionamento: **(I)** Em cada Data de Verificação, a Securitizadora deverá notificar o Banco Depositário para informar (i) o montante que deverá ser retido na Conta de Custódia para posterior transferência ("Montante Retenção"); (ii) o montante que deverá ser transferido para a conta corrente nº 3427-4, Agência 3395-2 do Banco Bradesco S.A., de titularidade da Securitizadora, vinculada ao Patrimônio Separado dos CRI ("Conta Centralizadora") ("Montante Retenção"); e (iii) o Saldo Mínimo Conta Reserva (conforme definido abaixo). **(ii)** Na medida em que o Banco Depositário receber recursos na Conta de Custódia, deverá reter a totalidade dos recursos até que seja atingido o Montante Retenção. Os valores excedentes deverão ser transferidos pelo Banco Depositário, diariamente, no dia útil subsequente ao crédito na Conta de Custódia para a Conta Reserva; **(iii)** Caso não haja notificação ou na notificação não haja indicação de Montante Retenção a ser transferido para a Conta Centralizadora, os recursos deverão ser integralmente transferidos para a Conta Reserva. **(iv)** Caso o Banco Depositário verifique o atendimento ao Saldo Mínimo Conta Reserva, os recursos depositados na Conta Reserva que excederem Saldo Mínimo Conta Reserva deverão ser transferidos automaticamente pelo Banco Depositário, no Dia Útil subsequente para a Conta Movimento. **(v)** Caso tenha ocorrido a substituição do Saldo Mínimo Conta Reserva por fiança bancária, mediante notificação da Securitizadora, não haverá retenção de valores, e os valores que por ventura estiverem depositados na Conta Reserva, deverão ser transferidos para a Conta Movimento e serão de livre e exclusiva movimentação e utilização pela Fiduciante. **(vi)** A partir de outubro de 2021, em cada Data de Verificação, a Securitizadora deverá verificar se os recursos depositados na Conta Reserva correspondem ao Saldo Mínimo Conta Reserva. **(vii)** Caso não haja notificação ou na notificação não haja indicação de Saldo Mínimo Conta Reserva a ser retido na Conta Reserva, o Saldo Mínimo Conta Reserva anterior deverá ser mantido, sendo que os recursos excedentes ao Saldo Mínimo Conta Reserva anterior deverão ser integralmente transferidos para a Conta Movimento e serão de livre e exclusiva movimentação e utilização pela Fiduciante; e **(iii)** Tomar conhecimento acerca do pedido da Devedora para substituição da Conta Reserva do Banco Itaú (341), AG 8541, C/C 55958-2 por carta fiança a ser prestada por banco de primeira linha, equivalente ao Saldo Mínimo Conta Reserva, conforme definido na 1.5, item B da Cessão Fiduciária e de acordo com as regras da Conta Reserva, sendo certo que caso a Carta Fiança não corresponda ao Saldo Mínimo Conta Reserva, a Fiduciante ficará obrigada a recompor mensalmente a diferença devida na Conta Reserva, de acordo com a Cláusula Sexta da Cessão Fiduciária. **(iv)** Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações, incluindo-se, mas não se limitando, o Aditamento ao Contrato de Cessão e ao Contrato de Locação, mediante contratação de assessor legal custeado pela Cedente. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de investidores que representem metade, no mínimo, dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 15.9 do Termo de Securitização, já as deliberações, nos termos da cláusula 15.10 do Termo de Securitização, serão tomadas por 75% (setenta e cinco por cento) mais um dos CRI em Circulação em primeira convocação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; Conforme art. 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004836-51.2021.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a ALEXANDER VAN PETERKIN. CPF 297.093.098-62, com endereço à Rua das Avenças, 249, Casa. Cidade Jardim. CEP 05674-020, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio-libanês. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2°, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 27.646,52** (planilha fls 13/15 - 31/07/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2021. B 06 e 07/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017635-41.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos do processo n° 1017635-41.2018.8.26.0003, neste juízo, tramita AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C RESSARCIMENTO MATERIAL E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, em que são réus RICARDO MARTINS PEREIRA, CPF n° 284.039.668- 81,OAB/SP sob o n° 349.204, RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, RG n° 30.774.694-X, CPF n° 230.517.438-10, TACIANA DE CARVALHO, RG n° 42.519.278-7, CPF n° 337.017.328-09, no qual o autor PAULO ROBERTO VIEIRA, RG n° 11.342.455-3, CPF n° 337.441.728-80, com pretensão de RESCISÃO DO CONTRATO, RESSARCIMENTO MATERIAL E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Tendo sido realizadas tentativas para localizar os réus em diversos endereços, e como estão os mesmos em lugares incertos e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferida a citação CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 06 e 07/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004534-53.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Pollo Construções e Incorporações Ltda, CNPJ 52.225.398/0001-68, na pessoa de seu representante legal, promitente vendedora dos imóveis, que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Condomínio Edifício San Diego contra Carlos Martinez Rosa e Yara Mirotti Rosa, procedeu-se a penhora dos Direitos pertencentes aos executados sobre as vagas de garagens nºs 29, 30, 31 a 32, todas do Edifício San Diego, situado na Rua Euclides Pacheco, nº 1605, 27º Subdistrito-Tatuapé, objetos das matrículas nºs 284.515, 284.516, 284.517 e 284.518, todas do 9º CRI/SP. Em virtude de não ter sido a mesma localizada para a intimação pessoal, foi determinada a intimação da penhora por edital. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2021. B 06 e 07/10

PROCESSO Nº 0014336-20.2011.8.26.0100 (USUC- 305) A Dra. Juliana Forster Fulfaro, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Maria Joaquina Martins Prieto, Manoel Martins Martins e s/m Santa de Martino Martins, Maria de Lourdes Zaparoli ou Maria de Lourdes Zaparoli e s/m Domingos Zaparoli ou Domingos Zaparoli, Laura Martins de Souza, Zilda Mercedes Gonçalves e s/m Juvenal Gonçalves, Paulo Edelson de Souza, Gerson Martins de Souza e s/m Vera Lúcia da Silva Souza, Marcos Francisco de Souza, Ilson Roberto Grillo e s/m Maria de Fátima Gagetti Leão Grillo, Antonio Emilio Grillo e s/m Mirian Rodrigues Grillo, Carmen Florentina Grillo da Silva e s/m Reynaldo Avelino da Silva, Rosa Aparecida Grillo dos Santos e s/m Osvaldo Pereira dos Santos, Alvaro Augusto Grillo e s/m Suely Fernandes Grillo, Rosa Piussi Matiussi e s/m Luiz Matiussi, Aparecida Piuci, Alfredo Piucci e s/m Inês Amalia Rovito Piucci, Osmar Piuchi e s/m Sonia Maurício Piuchi, Antonio Piuchi e s/m Jacira de Melo Piuchi, Marta Piuchi, Marcia Piuchi, Jacyro Piucci e s/m Maria de Lourdes Piucci, Jacira Rosa Piuci dos Santos e s/m José dos Santos, Jandira Ivone Piucci Fiuza, Carmem Piussi Goloni e s/m Normando Nicola Goloni, Wania Aparecida Peucci Alves e s/m Antonio Francisco Alves Filho, Ocimar Peucci e s/m Ana Maria Garcia Peucci, Silvana Peucci Delonghi e s/m Francisco Ros Delonghi, Charles Garcia, Anderson Garcia, Ademir Vespero e s/m Seleti Valeni Vespero, Francisco Ramon, Alcides Romão, Nelson Romão, Predial de Lucca e Leonidas Alves Teixeira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ademir Alonso e Maria Odília Camargo Alonso ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizadona Rua Xavier de Assis, nº 73/81.- antiga Rua Almirante Alexandrino, nº 08- antes Rua 10 - lote nº 08-quadra nº 20- Parque São Lucas, Vila Prudente, São Paulo-SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 118.218.0007-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis**, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de setembro de 2021. B 06 e 07/10

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004287-63.2017.8.26.0011 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MORENOS BUFFET E RECEPÇÕES LTDA, CNPJ 06.310.524/0001-65, TEODORO MARTINHO MORENO, CPF 019.200.498-00, EMÍLIA DA SILVA MORENO, CPF 252.916.748-65, RITA DE CÁSSIA RIBEIRO MIRANDA, CPF 277.959.748-80 e a MARCELO MARTINHO MORENO, CPF 270.053.508-12, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança de R$ 732.318,65 (agosto/2019), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 109.563. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES por EDITAL, para que em 3 dias paguem o débito atualizado, ou em 15 dias embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas. Os prazos começarão a fluir após os 20 dias supra. Ficam os executados e coexecutados INTIMADOS, ainda, de que, não se manifestando, será convertido em penhora o bloqueio efetuado sobre os valores de R$ 58,42 e R$ 30,44, bem como da penhora efetuada sobre os valores de R$ 417,23 e R$ 390,49, e do valor de R$ 12.365,04, referente ao título e capitalização em favor do executado Paulo Cesar de Lara, existente na empresa Bradesco Capitalização S/A, CNPJ 33.010.851/0001-74. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de agosto de 2021. B 06 e 07/10

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados **JOSÉ PAULO DE CARVALHO** portador do RG. nº 3.494.516-7 e inscrito no CPF/MF nº 514.443.808-34; **SHEILA CILENE DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador do RG. nº 23.514.923-8 e do CPF/MF nº 148.652.028-62; **bem como a coproprietária DARCI ISHIHIRA CAMARGO**; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0015826-87.2005.8.26.0100 requerida por **CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº 61.464.749/0001-84. O Dr. VITOR FREDERICO KÜMPEL, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: BEM: **IMÓVEL**: "A FRAÇÃO IDEAL DE 22.500ms2 correspondente à fração ideal pertencente ao executado José Paulo de Carvalho, conforme R-7 da Matricula 51.100, de um terreno com a área de 69.000m², e suas respectivas benfeitorias, situados no Bairro da Boa Vista, zona rural do Município e Comarca de Atibaia-SP, confrontando no seu todo com propriedades de Renato Franco Braga; de Paulo Silas Pedroso; de Socibrás Sociotécnica Brasileira de Lançamentos SC Ltda; e com a Estrada para a Fazenda de Artur Rodrigues de Siqueira (atualmente Socibrás Sociotécnica Brasileira de Lançamentos S/C Ltda.) para Atibaia. INCRA/MIRAD nº 634.018.411.191-5, área total 53,5 has, módulo fiscal 16,0 has, fmp 3,0has."; imóvel esse objeto da Matrícula nº 51.100 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP; Consta conforme Av.15, registro da penhora exequenda; Artigo 843 NCPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação; **AVALIAÇÃO: R$671.150,75, em Julho/2017**; **DÉBITO EXEQUENDO: R$424.845,38 em Março/2020; DATAS DOS LEILÕES 1º leilão, que terá início no dia 18 de Outubro de 2021, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 21 de Outubro de 2021, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 10 de Novembro de 2021, às 14:00 horas**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009); b) não havendo lanço superior à importância da avaliação nos três dias subseqüentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do CPC, não serão admitidos lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) sobrevindo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); f) serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009; g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), devendo ser depositada nos próprios autos (art.267, Parágrafo único, do Prov.2152/2014). h) com a aceitação do lanço, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lanço. A comissão da gestora será depositada nos autos (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009 e Prov. CSM 2152/2014); j) o auto de arrematação será assinado por este juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC). **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados JOSÉ PAULO DE CARVALHO; SHEILA CILENE DE OLIVEIRA PEREIRA; bem como a coproprietária DARCI ISHIHIRA CAMARGO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS."

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010135-86.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Guanaes Simões Thomsen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que tramitam os autos de execução processo nº 1010135-86.2016.8.26.0004, movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de Drogaria Poupa Mais Ltda Me, CNPJ Nº 17.188.300/0001-49 e Lilian dos Santos Souza Sobrinho, CPF Nº 361.444.928-95, alegando inadimplemento no contrato que celebrou com a parte ré, "Cédula de Crédito Bancário "nº 029.712.120, para concessão de crédito no valor de R$201.609,54 (duzentos e um mil seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)com vencimento em 17/07/2020, cuja obrigação de liquidar o débito não foi cumprida pelos réus, importando o débito em R$ 260.105,88 (duzentos e sessenta mil cento e cinco reais e oitenta e oito centavos), até 08/08/2016 e estando os réus de Drogaria Poupa Mais Ltda Me e Lilian dos Santos Souza Sobrinho, em local incerto e não sabido foi determinada a citação por edital para os atos e termos da ação proposta para que em 03 dias pague seu débito ou em 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, querendo, oferecerem embargos, sob pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de outubro de 2020.

Fazenda Pública 6ª Vara da Fazenda Pública EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº **1020239-82.2019.8.26.0053** A Dra. Liliane Keyko Hioki, Juíza de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública/SP Faz saber que a Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, ajuizou em face de Porto de Areia Paineiras Ltda., ação de Desapropriação, objetivando ma área de 25.454,54m², localizada na Avenida Paulo Guilguer Reimberg, s/n, Bairro Cocaia-Varginha/Capela do Socorro, São Paulo/SP, pelo Decreto Municipal nº 64.175, de 08/04/2019, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação. E para levantamento dos depósitos efetuados e demais, expede-se o presente edital com o prazo de 10 dias contados a fluir da 1ª publicação no DJE, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3365/41. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2021. **[07,08]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023519-49.2021.8.26.0002. A MMa. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Borges de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BRASCOM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING EIRELI (CNPJ sob nº 35.049.800/0001-81), que FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A lhe ajuizou uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, objetivando à anulação do contrato nº 21477 por ter sido feito de forma fraudulenta, bem como seja declarada a inexistência de relação jurídica entre as partes, com a consequente declaração de inexigibilidade do débito, a condenação ao pagamento da quantia de R$10.000,00 a título de danos morais, bem como nas demais cominações de estilo. Concedida a tutela antecipada para sustar os efeitos do protesto, e, estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, querendo, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 29/09/2021.

AVANTE.COM.VC SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME sob o nº 15.562.467/0001-00 - NIRE 35.300.451.520

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **AVANTE.COM.VC Soluções e Participações S.A.**, ("Companhia") a se reunirem em 20/10/2021, às 17 horas em Assembleia Geral a ser realizada por videoconferência (Google Meet), para deliberarem sobre: **(i) Em AGO:** exame e aprovação das demonstrações financeiras e destinação do resultado referente ao exercício findo em 2020; **(ii) Em AGE: (a)** exclusão do Conselho de Administração, **(b)** Consolidação do Estatuto Social; **(c)** eleição de Diretoria e representante da Companhia; **(d)** Demais matérias de interesse da Companhia. São Paulo, 05/10/2021. **Conselho de Administração**.

9ª Vara da Fazenda Pública EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº **1047452-97.2018.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ move uma ação de Desapropriação contra SAID MOHAMAD ABDUL RAHMAN e ELISA ABDUL RAHMAN, COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO ? METRÔ ajuizou em face de Said Mohamad Abdul Rahman e Elisa Abdul Rahman, ação de Desapropriação, objetivando o imóvel localizado na Avenida Ragueb Chohfi 2.862, matrícula 77.863, 9º CRI/SP, contribuinte 194.014.0032-5, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual 59571/2013, para implantação da Linha 15 ? Prata do Metrô. E para levantamento dos depósitos efetuados e demais, expede-se o presente edital com o prazo de 10 dias contados a fluir da 1ª publicação no D.J.E, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3365/41. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2021. **(06 e 07.10)**

2ª VARA CÍVEL DO FORO DE COTIA-SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010157-54.2017.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei. etc. ***FAZ SABER*** a(o) **EUROPA SERVICE LTDA**. CNPJ 02.413.285/0001-18. **EUROPA TERCEIRIZACÃO DE SERVICOS LTDA**. CNPJ 04.170.701/0001-20. **EUROPA SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. CNPJ 66.665.936/0001-40. **VALDIR FIGUEIREDO DA SILVA**. CPF 393.882.715-72. **NADIR FIGUEIREDO DA SILVA**. CPF 479.844.305-00 e **GABRIELA CRISTIANE NASCIMENTO SILVA**, RG nº 47278770-6, CPF 397.847.788-23, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CONDOMÍNIO VILLA APPIA.** objetivando a cobranca de **R$ 81.021.73 (11/2018)**. referente indenização pela via regressiva. de dívida em ação trabalhista em virtude do contrato de prestação de serviços de terceirização de mão de obra que instruiu a inicial. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 31 de agosto de 2021.

1ª VARA CÍVEL REGIONAL IX - VILA PRUDENTE - Av. Sapopemba nº 3740 - Sala 201 - 2º andar - Vila Diva - CEP 03345-000 - Fone: (11) 3489-4628 - E-mail: vlprudente1cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias**. Proc. nº **1065438-54.2017.8.26.0100**. O Dr. LUIZ **FERNANDO PINTO ARCURI,** MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, Comarca da Capital/SP, na forma da lei.**FAZ SABER** a **CARLOS COMBINATO** (RG 17.835.514-4; CPF 023.385.988-81), que **JULIO CÉSAR SILVA** lhe moveuma ação de **EXECUÇÃO** para cobrança do débito de R$26.459,14 (julho/2017) a ser atualizadoe acrescido das cominações legais e contratuais, dívida esta representada pelo título de créditoanexo aos autos. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que, após o o prazo deste, em **03 dias, PAGUE** o débito ou em**15 dias OFEREÇA EMBARGOS** ou ainda, **RECONHECENDO** o crédito da exequente e **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELA MENSAIS,** atualizadas,**SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem parasolução da dívida, ficando ciente também de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 19/07/2021.

(06 e 07.10)

19ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL - COMARCA DE SÃO PAULO - Praça João Mendes, s/nº - 9º andar - salas nºs 915/917 - Centro - CEP 01501-900 - fone: 2171.6155 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **INTIMAÇÃO**. Prazo: **20 dias.** Proc. nº **0054024-71.2020.8.26.0100**. A **Dra. CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**, MMª Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER** a **ABRUC S. BUSINESS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**. (CNPJ 12.606.337/0001-26), na pessoa dos sócios **Cláudia Dantas Martinho** (RNE 15283159; CPF 051.211.638-51) e **Sérgio Augusto Martinho** (RNE 5598541; CPF 892.902.248-00); e a **CARLA DANTAS MARTINHO** (RG 45.987.165-1; CPF 370.083.558-23), atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **A. CARNEVALLI & CIA. LTDA.**, fica **INTIMADA**, para, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **PAGAR** o **DÉBITO** de R$10.556,75 (abril/2021), a ser atualizado e acrescido das cominações legais, **SOB PENA** de **ACRÉSCIMO** de **MULTA** de 10% e de **HONORÁRIOS** de 10% (art. 523, § 1º do CPC/2015), os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação. Fica ciente também de que não pagamento, inicia-se o prazo de **15 dias** para **IMPUGNAÇÃO**, **independentemente** de **penhora** ou **nova intimação** (art. 525 do CPC). Outrossim, pelo presente fica também **intimada** dos **bloqueios parcialmente frutíferos** (fls. 46/48 e 85/95), devendo apresentar **impugnação** no prazo de **05 dias (§ 3º do art. 854 do CPC).** Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24/09/2021. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi.

(06 e 07.10)

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1017114-96.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jose Luiz Carmo Neto, CPF nº 279.045.048-04 que Laticínios Xandô Ltda., ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, para recebimento de R$97.268,26 (Set/2018), referente os dois Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida, assinados e não pago. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038229-76.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,** Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **BENCO MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ 10.235.172/0001-06**, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **JSL S/A**, alegando em síntese: ser credor da requerida na quantia de R$ 50.834,12 (setembro/2014) referente a faturas emitidas e não pagas decorrentes de instrumento particular de locação de veículos. Requer a condenação da requerida ao pagamento do valor devidamente corrigido (juros de mora, multa e correção monetária), acrescido de custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada acrescido de honorários de 5% sobre o valor da causa ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, e a ré será considerada revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de agosto de 2021

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da GAFISA S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **DANILO KINDRO ANDREOLI,** contador, RG nº 16.662.737-SSP/SP, CPF nº 110.868.188-30, e sua mulher **GISLAINE DOS SANTOS ANDREOLI,** gerente administrativo, RG nº24.212.997-3-SSP/SP, CPF nº 163.807.958-71, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Percílio Neto, nº 167, apartamento nº 14, Edifício Milos, Torre A, Vila Gumercindo, ficam intimados a purgarem a mora mediante o pagamento referente a 79 (setenta e nove) prestações em atraso, vencidas de 07/07/2016 a 30/08/2021, no valor de R$1.524.520,49 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$1.534.995,49 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), que atualizado até 04/12/2021, perfaz o valor de R$1.587.747,88 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela GAFISA S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua Percílio Neto, nº 167, apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do Edifício Milo, Torre A, integrante do empreendimento denominado Condomínio Olimpic Bosque da Saúde, Saúde, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº 202.399. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os devedores desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, GAFISA S/A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 07 de outubro de 2021. O Oficial. 07,08 E 09/10/21

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o EDITAL DE CITAÇÃO, referente à usucapião administrativo, prenotado sob nº 830.178 em 23 de julho de 2021 a requerimento de Manoel Espedito Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4.989.767-6-SSP/SP e CPF nº 046.712.308-01, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Major Newton de Feliciano nº 59, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que os autores acima qualificados, requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.071 da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 65/2017 da CNJ, visando à declaração de domínio sobre o imóvel, situado na Rua Major Newton Feliciano nº 59, descrita e caracterizada no memorial descritivo juntado no procedimento, com a área de 274,17m², matriculado sob nº 3.634 nesta Serventia, de propriedade de Therezinha Teixeira do Nascimento Joaquim, alegando e comprovando posse mansa e pacifica a mais de 10 anos, de forma continua e incontestadamente. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 16 do provimento 65/2017 da CNJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de outubro de 2021. (07 E 22/10/21)

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **JEFFERSON DONIZETE ALVES - ME** (CNPJ/MF.04.670.801/0001-15), representada por Jefferson Donizete Alves (RG.34.314.331-8, CPF.300.889.868-88); **JOSE CARLOS ALVES** (RG.19.285.643-1, CPF/MF.088.418.038-78), e sua esposa **ROSANA DO AMARAL ALVES** (RG.22.092.982-8, CPF.131.870.798-65), e demais interessados, expedido nos autos da ação de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**, em fase de **Cumprimento de Sentença**, movida por **CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** (CNPJ.61.464.749/0001-84), **PROCESSO Nº 0017825-56.2011.8.26.0006**. O Doutor Alvaro Luiz Valery Mirra, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue: **BEM:** Uma casa e seu respectivo terreno situados à Rua Lucas Ruiz, nº 09, antiga Rua B, designado na planta de desdobro como lote nº 07, parte do lote 277-C, da gleba "S" da Vila Curuçá, no Distrito de Guianazes, medindo dito terreno 6,80 m de frente para a referida rua, por 25,00 m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 170,00m², confinando pelo lado direito, visto de fora, com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 06, e nos fundos com parte do lote 02, distando 26,60m da esquina da Rua Guabiroba de Minas. **Contribuinte nº 139.074.0039-8, matriculado sob o nº 49.876 do 7º CRI/SP**; Consta conforme Av.06, registro da penhora exequenda; **AVALIAÇÃO** fls. 244 Laudo de Avaliação: R$334.000,00 em Abril/2014; **DÉBITO EXEQUENDO**: R$1.735.243,19 em novembro de 2020; **DÍVIDA ATIVA EM 03/07/2019**: R$ 2.366,42; **DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no **dia 21 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 26 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se no **dia 16 de novembro de 2021, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2021.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1015432-20.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Antonio Balerine, Brasileiro, RG 2034969, CPF 087.537.338-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Walmir Pereira Modotti, objetivando a cobrança de R$ 8.107,70 (junho/2015), referente aos serviços de Perito no processo de nº 0001363-28.2010.8.26.0695. Foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, sob pena de penhora de bens. Fica também intimado do prazo de 15 dias, para, querendo, embargar a execução, podendo, ainda, no prazo dos embargos, reconhecer o débito e comprovar o depósito de 30% do valor em execução (acrescido de custas e honorários de advogado) e requer o parcelamento em até 6(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) aos mês (art. 916 do CPC); bem como foi determinada sua Intimação quanto ao arresto do valor bloqueado via Sisbajud, de R$ 9.906,81, na conta do executado Antonio Balerine, que será convertido em penhora após transcorrido o prazo de pagamento (art. 830, §3º, do CPC). Nestes termos, convertido o arresto em penhora, terá o executado, prazo de 15 dias para impugnação, independente de nova intimação. Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2021.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1012634-70.2020.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz saber a Edvaldo Souza Pereira, CPF. 354.063.578-59, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum por Allianz Seguros S/A, objetivando o valor de R$ 9.150,00 (maio/2020), referente a colisão no portão do prédio assegurado pela apólice nº 517720183Y180001118 na data de 01/08/2018. Encontrando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o prazo supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, será presumido aceito como verdadeiro os fatos alegados na petição inicial e será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 01 de outubro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1059647-73.2018.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jean Marques de Abreu Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059647-73.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JEAN MARQUES DE ABREU ME, CNPJ 06.985.252/0001-01, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 122.454,10 (novembro de 2020), representada pelo instrumento particular de confissão de dívidas e outras avenças sob nº 1523720. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2021. 06 e 07 / 10 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1051180-42.2017.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Nova Casa de Carnes Mansei Ltda - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051180-42.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NOVA CASA DE CARNES MANSEI LTDA - ME, CNPJ 55.306.146/0001-51, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 89.252,41 (outubro de 2017), decorrente do inadimplemento da concessão de liberação de Crédito em Conta Corrente (limite), conta corrente nº 25531-9, agência 665, mediante a utilização de Crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2021. 06 e 07 / 10 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022184-97.2018.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Daniela Machado Cardoso. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022184-97.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc.Faz Saber a Daniela Machado Cardoso (CPF. 344.726.958-80), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 7.611,91 (maio de 2018), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades vencidas nos meses de novembro dezembro de 2016, do curso de pós-graduação em Gestão de Projetos Sociais em Organizações de Terceiro Setor. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2021. 06 e 07 / 10 / 2021

23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP 23º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0118675-30.2011.8.26.0100. O Dr. Vítor Gambassi Pereira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Bruno Hemmi Pereira (CPF. 324.861.938-47) e Adelina Hemmi da Silva (CPF. 040.770.728-08), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 12.689,05 (fevereiro de 2011), decorrente dos Instrumentos de Confissão de Dívidas. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 22/06/2021. 06 e 07 / 10 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031696-87.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Fauze Abdul Rakim Orra Me, CNPJ 02.649.587/0001-90, na pessoa de seu representante legal, que nos Autos da **Ação de Procedimento Comum,** ora em fase de cumprimento de Sentença, requerida por Banco Santander (Brasil) S/A, procedeu-se a penhora do crédito de R$ 1.645,56, oriundo do Programa Nota Fiscal Paulista, podendo, no prazo de 15 dias oferecer impugnação, sob pena de prosseguir a ação. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2021. B 06 e 07/10

Itupeva Luan BRLAND Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 32.728.157/0001-24 - NIRE 35.235.446.318

Edital de Convocação de Reunião Extraordinária de Sócios

Ficam os sócios da Sociedade convocados para Reunião Extraordinária, na forma do artigo 1.072 do Código Civil e da IN DREI 81/2020, no dia 14.10.2021, 15hs em 1ª convocação e às 15h15 em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Aprovação de aumento de capital da empresa de R$ 3.001.000,00 para R$ 4.602.189,84, a ser integralizado mediante a conversão de créditos titularizados pelos sócios e/ou mediante o aporte de recursos, observado cronograma de aportes a ser deliberado na reunião. Caso não haja interesse de todos os sócios no aumento, as sobras poderão ser direcionados ao sócio remanescente; (b) Destituição do administrador Paulo Zarzur; (c) Ajuizamento de ação de responsabilidade contra o administrador Paulo Zarzur, por violação a deveres fiduciários, conflito de interesses e conduta obstrucionista enquanto administrador da Sociedade, nos termos do artigo 159 da Lei 6.404/76; (d) Eleição de novo administrador da Sociedade, em substituição ao Sr. Paulo Zarzur; (e) Alteração da Cláusula 5ª do contrato social, a fim de que passe a prever que a Sociedade é representada por seus administradores individualmente; e (f) Ajuizamento de ação de responsabilidade contra o sócio Fundo de Investimento Imobiliário Brasil Land e seu administrador/gestor, por violação de seus deveres de sócio e conduta obstrucionista. A reunião de sócios será realizada sob a modalidade digital, mediante sistema eletrônico de videoconferência Microsoft Teams, com base no seguinte link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjFlYWRjNTQtZmQ4Yy00NDE3LTgwMWQtMzIzNzJiNzU1YzRj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2295fc4716-9fa9-40fa-93a7-c01e052801a5%22%2c%22Oid%22%3a%2235d2b001-336b-4ecf-be62-bd1b5f7f0a46%22%7d. A reunião obedecerá ao disposto na legislação e na regulação aplicável. Em até 30 minutos antes da abertura dos trabalhos os sócios deverão apresentar seus documentos de identidade e atos de representação, sob pena de a presença não ser computada, ao seguinte e-mail: adrian@luanadm.com.br. São Paulo, 04.10.21. Adrian Laure Estrada - Administrador.

GALERIA DE ARTE ANDRÉ COMÉRCIO DE QUADROS E TAPETES LTDA. - EPP

CNPJ/ME nº 61.165.353/0001-36 - NIRE 35.202.142.328

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Ficam os Srs. sócios da Galeria de Arte André Comércio de Quadros e Tapetes Ltda. - EPP ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a realizar-se de **modo exclusivamente digital**, no dia 05 de novembro de 2021, às 09:30 horas, através da plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** as contas dos administradores, os balanços patrimoniais e os de resultado econômico da Sociedade referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos anos de 2019 e 2020 ("Exercícios Sociais"); e **(ii)** a destinação dos resultados dos Exercícios Sociais, se houver. Cumpre informar que esta Reunião de Sócios ocorrerá apenas de forma digital, nos termos do artigo 1.080-A, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002 e da Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (IN/DREI 81). Desse modo, os sócios poderão participar e votar na reunião à distância por meio do acesso à plataforma Microsoft Teams, na data e hora acima mencionadas. Os documentos pertinentes aos assuntos constantes da ordem do dia acima se encontram disponibilizados pela Sociedade aos sócios na sede social e por meio digital. Os sócios deverão entrar em contato com a Sociedade, através do e-mail infoarte@galeriandre.com.br, informando um endereço de e-mail para envio dos referidos documentos, bem como do link de acesso à Reunião de Sócios. A Sociedade solicita que os sócios ou seus representantes que desejarem participar da Reunião de Sócios enviem para a Sociedade, através do e-mail infoarte@galeriandre.com.br, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da Reunião de Sócios, a documentação contendo prova de identificação do sócio, bem como, conforme o caso, documentação que comprove seus poderes para participar da Reunião de Sócios da Sociedade ou instrumento de mandato daqueles sócios que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do sócio signatário da procuração, conforme o caso).

São Paulo, 5 de outubro de 2021.

VALDICÉIA DE SOUZA BLAU - Administradora da Galeria de Arte André Comércio de Quadros e Tapetes Ltda. - EPP

Weal PRODUTOS DE BEM ESTAR

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO eko'7 DIGA SIM À VIDA

(11) 99653-7522

Para você que sofre de insônia, enxaqueca, dores nas costas e deseja melhor noite de sono, melhor qualidade de vida e saúde através do desenvolvimento sustentável de produtos que promovem bem-estar para pessoas que buscam longevidade, nós temos uma solução para lhe oferecer.

Fiocruz participa de estudo com novo medicamento contra a covid-19

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) fará parte de um estudo internacional, de fase 3, com o medicamento Molnupiravir, fabricado pela farmacêutica MSD. O objetivo é verificar sua eficiência para evitar a propagação e transmissão da covid-19 entre pessoas expostas ao coronavírus. A informação foi divulgada na quarta-feira (6) pela Fiocruz.

O estudo, que começa na próxima semana, ocorrerá de forma simultânea em sete centros no Brasil, sendo dois sob responsabilidade da Fiocruz: Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro. O estudo acontecerá também no Amazonas, Rio Grande do Sul e São Paulo. A coordenação é dos pesquisadores Julio Croda e Margareth Dalcolmo.

O medicamento atua impedindo a replicação do vírus e tem potencial de ação em diversos vírus RNA, incluindo o Sars-CoV-2, que provoca a covid-19. Para avaliar o uso de Molnupiravir como profilaxia pós-exposição (PEP), serão avaliados indivíduos que foram expostos ao vírus, ou seja, que residem com uma pessoa que testou positivo para a covid-19 nas últimas 72 horas e apresenta pelo menos um sintoma associado à doença.

O tratamento consiste no uso do medicamento, por via oral, duas vezes ao dia, durante cinco dias consecutivos. A etapa de fase 3 terá a duração de seis meses.

O Molnupiravir é desenvolvido pela MSD em colaboração com a Ridgeback Biotherapeutics.

Recentemente, a MSD divulgou os resultados interinos de fase 3 de um outro estudo, no qual o Molnupiravir foi usado como tratamento nos primeiros cinco dias de sintomas e demonstrou redução de aproximadamente 50% do risco de hospitalização ou morte em pacientes adultos não hospitalizados com a covid-19 leve a moderada. (Agência Brasil)

TSE confirma afastamento da inelegibilidade de ex-prefeito do Rio

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu na terça-feira (5) confirmar o afastamento da inelegibilidade do ex-prefeito do Rio de Janeiro Marcelo Crivella. Na mesma decisão, por unanimidade, os ministros aplicaram multa de R$ 15 mil ao ex-prefeito.

Crivella foi considerado inelegível por oito anos, em setembro do ano passado, em um julgamento do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ). Ele foi condenado por abuso de poder político, pela participação de funcionários da Companhia de Limpeza Urbana (Comlurb) em um encontro de apoio a seu filho, Marcelo Hodges Crivella, que concorria a deputado federal, em 2018, mas não se elegeu.

A inelegibilidade estava afastada desde outubro de 2020, quando o ministro Mauro Campbell Marques, por meio de uma liminar, concedeu pedido feito pela defesa. Crivella disputou as eleições do ano passado, mas foi derrotado pelo atual prefeito, Eduardo Paes (DEM). (Agência Brasil)

Senado aprova novo marco legal das ferrovias

O Senado aprovou na terça-feira (5) um projeto de lei (PL) que cria um novo marco legal das ferrovias brasileiras. O texto trata de novos instrumentos de concessão ou autorização, além de exploração de ferrovias em regime privado, tanto em nível federal, quanto estadual e municipal. Na prática, são diretrizes para expansão do setor ferroviário no país. Agora, o PL segue para a Câmara.

O projeto sofreu alterações pelo relator, Jean Paul Prates (PT-RN), gerando um substitutivo. Ele prevê que o transporte ferroviário em regime de direito público pode ser executado diretamente por União, estados e municípios; ou, indiretamente, por meio de concessão ou permissão. Mas a execução direta do transporte ferroviário pela União ocorrerá apenas quando for necessário garantir a segurança e a soberania nacionais ou em casos de relevante interesse coletivo.

O uso da modalidade da autorização para a construção de novas ferrovias é a principal novidade do projeto. Nesse modelo, o Poder Público possibilita que o particular assuma o risco da operação ferroviária investindo em projetos de seu interesse. A proposta é diversa da concessão, na qual o investimento é bancado pelo Estado, buscando o atendimento dos seus interesses estratégicos.

"Nós estamos votando uma lei geral das ferrovias", disse Prates. "Então, estamos regulando a inclusão das autorizações no mundo jurídico das ferrovias. E também a autorregulação. Ela não se sobreporá em momento algum à regulação setorial ferroviária. Ela se cinde aos aspectos técnicos e operacionais de um sistema ferroviário, nada mais. E ela, ainda assim, se sujeita à mediação final, caso haja conflitos, do órgão regulador. Mas é importante para dar agilidade a sistemas", acrescentou ele durante a sessão.

O marco legal aprovado nesta terça-feira oferece a possibilidade de um operador ferroviário de passageiros contar com outros imóveis próximos à linha para ajudar na tarifa e diminuir a necessidade de subsídio estatal. Segundo Prates, trens de passageiros no mundo não se pagam apenas pela tarifa de uso dos passageiros. A ideia é que os serviços de transporte por trens dependam o mínimo possível de subsídio estatal. (Agência Brasil)

BRASILIANA

MAURICIO PICAZO GALHARDO

Então olhei para o campo e ví o Brasil ...

- Quero saber apresenta:

"... a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) participou, dia (1º), de debate sobre a política climática do governo, em audiência pública na Comissão de Meio Ambiente do Senado. A discussão focou na prevenção e controle de desmatamentos e queimadas nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal. O presidente da Comissão Nacional de Meio Ambiente da CNA e da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas (Faea), Muni Lourenço, reforçou que a entidade é contrária ao desmatamento ilegal e afirmou que os produtores rurais brasileiros trabalham em consonância com a legislação e com as boas práticas agropecuárias para assegurar sanidade e qualidade aos produtos..." (CNA)

*** Queimadas e desmatamento desiquilibram o clima?**
*** O clima em São Paulo tem a ver com a amazônia?**
*** Vigiar o desmatamento é dever dos agentes do Estado?**

Foto: PngWing

Buscar *o equilibrio do clima, é emergência local e global*

O clima é uma realidade global, ou seja é um conjunto de coisas que formam uma realidade universal. Semana passada tivemos um problema de tempestade de poeira que transtornou a vida das pessoas. Para equilibrar o clima precisamos entender que está tudo relacionado e inter-conectado. O clima é um ser vivo e qualquer coisa pode provocar reações e respostas que trazem aborrecimento para todos. O desmatamento na Amazônia provoca estresse hídrico nas regiões sudeste e sul. As queimadas desequilibram o clima em geral. Se há desmatamento chove menos. Está chovendo menos no Brasil há vários anos, e prejuízos para a agropecuária. Cada ano que passa está pior. Isso traz aflição e desconforto para todos moradores das cidades e do campo. Em vários locais está havendo racionamento de água. Então se a Amazônia é tão importante para o clima em São Paulo para as regiões sudeste. centro oeste e sul, o que devemos fazer? Está claramente verificado que esta é uma questão do Estado brasileiro. É o Estado que tem o dever portanto a obrigação de vigiar tudo isto, e a população deve acompanhar esta vigília.

- Por hoje é isto. Boa semana, forte abraço e até a próxima palavra Brasiliana.

CPI: diretor da ANS explica em CPI providências sobre Prevent Senior

O diretor-presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Paulo Roberto Rebello Filho, disse que investigações sobre as ações da Prevent Senior apontam "pontos sensíveis e indícios de falhas operacionais" na operadora de saúde, que será "notificada" pela agência. Rebello Filho presta depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia do Senado na quarta-feira (6).

Cobrado pelo relator do colegiado, senador Renan Calheiros (MDB-AL), sobre providências tomadas pela ANS a respeito de denúncias envolvendo a operadora de saúde, o diretor ressaltou que, assim que teve conhecimento, em setembro, a agência realizou diligência na empresa, lavrou autos de infração, convocou o presidente, pediu informações e passou a investigar formalmente a empresa. Entre os fatos investigados estão denúncias de cerceamento da atividade médica, práticas irregulares e nocivas à saúde pública, falhas operacionais e omissão na comunicação a beneficiários. Segundo ele, se comprovadas, as ações da operadora podem resultar em punição e em ações de caráter regulatório.

Rebello Filho disse aos senadores que será instaurado "regime especial de direção técnica" na Prevent Senior. Na prática, segundo o depoente, esse é o "primeiro passo" para repreender a operadora. O diretor técnico não terá poder de gestão, mas acompanhará as atividades da Prevent e poderá pedir informações. "Foi aberto processo para que servidores da ANS possam acompanhar diariamente o atendimento nas unidades da Prevent Senior e mandar informações à agência caso percebam fatores que ameacem a qualidade do serviço prestado", detalhou.

A adoção do regime especial, no entanto, não será imediata, por depender da finalização de processo interno na ANS, o que deve ocorrer nos próximos 15 dias. Sobre a demora na apuração de denúncias feitas ainda no ano passado contra a Prevent pelo então ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, Rebello Filho destacou que os relatos contra a operadora nunca foram levados diretamente à agência. "Os fatos trazidos nessa CPI são de extrema gravidade", avaliou.

Outra informação trazida pelo diretor-presidente da ANS é a de que há quatro processos contra a Prevent Senior; dois deles já com autos lavrados contra a operadora. Além de reunir informações sobre médicos que trabalham na empresa e beneficiários do plano, a ANS entrou em contato com os 42 médicos demitidos durante a pandemia.

Aos senadores, Rebello Filho negou informações dadas à comissão pelo diretor executivo da Prevent Senior, Pedro Pedro Benedito Batista Júnior, de que havia uma decisão da agência autorizando alteração do CID de atestados de pacientes acometidos pelo novo coronavírus. Segundo o diretor-presidente, a ANS soube, por meio da CPI, que a Prevent Senior adotou essa prática e ressaltou que o fato é grave e está sendo apurado.

"Não me convence que só tenha tomado conhecimento depois da CPI, porque blogs e jornais já denunciavam a Prevent Senior desde março", observou o senador Otto Alencar (PSD-BA). Rebello Filho explicou, então, que o processo contra a operadora foi aberto em abril, mas foi arquivado porque a Prevent Senior enviou informações consideradas satisfatórias. Ressalvou que nada impede a abertura de outro processo, em caso de novas denúncias, e que no dia 17 de outubro foi feita uma vistoria na operadora.

Outro ponto contestado pelo diretor-presidente da ANS foi sobre uma suposta posição contrária da agência ao uso público de leitos hospitalares. Segundo Rebello Filho, a ANS nunca "se pronunciou oficialmente" nesse sentido. "Trabalhamos numa diretoria colegiada, e um único diretor havia feito esse encaminhamento. Mas o poder público pode requisitar, sim, os leitos da iniciativa privada. A orientação majoritária foi no sentido de que houvesse uma pactuação entre as partes, porque aí você ia desorganizar a saúde suplementar. Julgar de uma forma abstrata fica bem complicado", justificou.

Sobre o tempo de resposta da ANS aos consumidores que reclamam dos planos de saúde, Rebello Filho explicou que, uma vez aberta a queixa pelo 0800 701 9656 ou formulário, ela é enviada automaticamente às operadoras, que, no caso de questões assistenciais, têm cinco dias para responder. Para outros tipos de demandas, o prazo é de dez dias. "O sistema é automático, sem intervenção humana." Ele disse ainda que a ANS toma todas as medidas necessárias para a resolução dos conflitos, olhando o setor como um todo, com equilíbrio entre empresas e beneficiários.

Indagado sobre o que poderia ter sido feito para evitar o caso da Prevent Senior, o diretor-presidente afirmou que a ANS trabalha sob demanda, atuando apenas nas reclamações que recebe. "Nesses fatos que a CPI narra, nós não tivemos conhecimento. Não há nenhuma denúncia de nenhum prestador perante a agência. Não tínhamos como fazer qualquer atitude regulatória para que a gente pudesse analisar", justificou.

Já em relação a possíveis denúncias envolvendo o uso dos medicamentos sem eficácia contra a covid-19, Rebello Filho disse que "não cabe qualquer interferência da ANS em relação à receita ou prescrição de medicamentos".

A responsabilidade por fiscalizar esse tipo de conduta, disse, é do Conselho Federal da Medicina (CRF) e dos conselhos regionais de Medicina (CRMs). No entanto, "uma vez havendo por parte da operadora qualquer pressão [para o uso de medicamentos], cabe atuação da agência", complementou.

Sem dar detalhes, Rebello Filho afirmou que a ANS recebeu cerca de 14 mil reclamações acerca de procedimentos relativos à covid-19 ao longo da pandemia, e que 38 tratavam sobre o "kit covid".

No caso da Prevent, o presidente da ANS garantiu que está atuando de forma rigorosa para que os 540 mil beneficiários da Prevent não fiquem desamparados e continuem sendo atendidos.

O presidente da CPI, senador Omar Aziz (PSD-AM), também fez questão de tranquilizar os beneficiários da operadora. Disse que a intenção da comissão não é levar a empresa à falência, mas punir os responsáveis por eventuais crimes e outras irregularidades. Segundo Aziz, os consumidores não precisam ficar aflitos, pois a CPI sabe que mais de 540 mil pessoas dependem dos planos da operadora e não podem ficar de uma hora para outra desassistidas, principalmente no pós-covid.

Em relação a beneficiários que tiverem interesse em se desligar da Prevent Senior, Rebello Filho esclareceu que isso pode ser feito a qualquer momento. "Já é garantido pela agência, está regulamentado. Já tem uma resolução específica, que é exatamente a portabilidade", afirmou.

Questionado pelo relator sobre as consequências e punições possíveis para a Prevent Senior, o diretor-presidente apontou que a operadora pode ser "liquidada" e ter o seu registro na ANS cancelado caso não resolva os problemas identificados pela agência reguladora. Mas reforçou que "a operadora nem de longe está nessa situação" no momento.

Na reta final dos trabalhos da comissão, que está na sua última semana de depoimentos, o relator anunciou que vai incluir novos nomes na lista de investigados da comissão, que, agora, passa a ter 36 pessoas. Na lista de nomes incluídos hoje estão Otávio Fakhoury, empresário suspeito de financiar a disseminação de notícias falsas durante a pandemia. Também consta Marcos Tolentino, que, segundo a CPI, é sócio da FIB Bank, empresa que concedeu garantia financeira à Precisa Medicamentos no contrato com o Ministério da Saúde para compra da vacina indiana Covaxin, que foi suspenso. Há ainda Danilo Trento, diretor-institucional da Precisa, e Allan dos Santos, dono do portal Terça Livre, investigado em inquéritos do Supremo que apuram a disseminação de fake news.

A previsão é que o relatório final seja apresentado aos senadores na próxima semana e votado no dia 20. Na avaliação de Renan, constar no documento como investigado "é um bom indício para que essas pessoas sejam responsabilizadas". (Agência Brasil)

Bienal do Livro do Rio de Janeiro será realizada de 3 a 12 de dezembro

Com o tema "Que história queremos contar a partir de agora?", a Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro será realizada entre os dias 3 e 12 de dezembro, no Riocentro.

A ideia é aproveitar o evento para que as pessoas reflitam sobre as perdas e imposições trazidas pela pandemia de covid-19 e pensem sobre o futuro que desejam construir daqui para a frente, afirmou a diretora da multinacional francesa GL events, responsável pela Bienal, Tatiana Zaccaro.

O evento terá formato híbrido e a programação será transmitida pela internet. "Seguindo todos os protocolos sanitários, visando a segurança e a saúde de todos os envolvidos – público, funcionários, autores –, nós vamos trabalhar com 50% da capacidade do espaço. Todos aqueles que não conseguirem ir, por conta da redução de público ou porque não se sentem seguros de ir até a Bienal ou ainda porque moram longe ou até em outro país, vão poder acompanhar por meio da **plataforma digital**. Toda a programação vai ser transmitida por streaming", informou Tatiana.

Os ingressos começarão a ser vendidos no início de novembro apenas pela internet. Os valores dos ingressos ainda não foram definidos.

Uma novidade desta edição da Bienal do Rio é a curadoria coletiva. São ao todo 11 curadores que trazem diferentes visões para conduzir a construção da programação. "A gente buscou pessoas para que esse coletivo traga visão específica de cada nicho que a gente acredita que seja importante estar no conteúdo da Bienal".

Integram o grupo de curadores a cineasta, produtora e diretora Rosane Svartman; a escritora e cineasta Letícia Pires; a escritora, jornalista e atriz Bianca Ramoneda; o jornalista Edu Carvalho; a escritora, jornalista e apresentadora Ana Paula Lisboa; o ator, roteirista, dramaturgo e escritor Felipe Cabral; a escritora e diretora Claudia Sardinha; o escritor e diretor Julio Ludemir, a jornalista Fátima Sá; a pesquisadora e consultora artística Raphaela Leite; e a escritora, roteirista e jornalista Eliana Alves Cruz.

Segundo Tatiana, a curadoria vai definir a programação da Estação Plural, que será lançada nesta vigésima edição da Bienal do Rio. Nesse espaço, serão reunidos autores, artistas e formadores de opinião que transitam no ecossistema literário – literatura, poesia, narrativa, atualidades, cultura pop, diversidade, ficção e não ficção –, visando debater com o público as diferentes perspectivas sobre "quem éramos, quem somos e o que vamos ser daqui para frente neste novo horizonte que aguarda a todos".

Para acesso à Bienal do Rio, será necessária a apresentação do comprovante de vacinação para os maiores de 12 anos. Serão exigidos distanciamento entre os visitantes e uso de máscaras. "Seguiremos à risca o que a lei, as autoridades e os comitês científicos dos estados decidirem. Neste momento, é esse o protocolo constituído hoje no Rio de Janeiro para o evento". Tatiana admitiu que até dezembro, pode haver mudanças, que também serão observadas pela organização da Bienal. Totens com álcool em gel estarão disponíveis em todo o espaço do Riocentro.

Como a Bienal vai trabalhar com 50% da capacidade, os 300 mil visitantes serão admitidos durante os dez dias do evento. Haverá dois turnos diários para entrada na Bienal. Em cada turno, serão recebidas 15 mil pessoas, o que totaliza 30 mil por dia. Na hora da compra do ingresso, o visitante deve agendar o dia e horário em que deseja visitar a Bienal. "Nós fizemos assim justamente para democratizar o acesso, para que mais pessoas possam visitar a Bienal", completou Tatiana Zaccaro.

A Bienal de Livros do Rio é realizada em parceria com o Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL), que há 80 anos representa a classe editorial no país. O presidente do SNEL, Marcos da Veiga Pereira, acredita que o evento marcará um novo momento para o mercado de livros.

"Além de ser um dos eventos mais importantes da cidade e o maior da indústria do livro no Brasil, a Bienal deste ano representará a materialização dos bons encontros que as histórias proporcionam."

Para as editoras, Pereira disse que o evento sempre trouxe uma exposição extraordinária para as obras e uma troca direta com o público. "A nossa expectativa é de que o retorno dessa visibilidade e do aquecimento das vendas, que acontece de forma singular durante a Bienal, possa marcar um novo capítulo para o mercado editorial e a validação dos nossos esforços para atravessarmos esse período", afirmou. (Agência Brasil)